



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2025 Nº 6.860



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.764, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Institui o Programa Carteira Nacional de Habilitação - CNH Cidadã e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, o Programa Carteira Nacional de Habilitação Cidadã - CNH Cidadã, a ser executado pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Art. 2º O Programa CNH Cidadã tem por finalidade a concessão de benefício com vistas à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias A, B ou AB e, na hipótese de mudança, ao acesso às categorias C, D ou E.

Art. 3º São beneficiárias do Programa CNH Cidadã as pessoas cuja renda familiar mensal seja igual ou inferior a dois salários mínimos nacionais, ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, conforme regulamento.

Art. 4º Aos beneficiários do Programa CNH Cidadã é assegurada a gratuidade integral dos serviços e procedimentos necessários ao processo de habilitação, compreendendo:

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	5
CASA CIVIL	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	19
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	20
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	26
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26
SECRETARIA DO TURISMO	26
ATI	28
DETRAN	28
IGEPREV	34
RURALTINS	44
UNITINS	44
TRIBUNAL DE CONTAS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	46
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	52

I - exames de aptidão física, mental e psicológica;

II - cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular;

III - provas teóricas e práticas; e

IV - atos abrangidos pelo inciso XVI do art. 93 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Em caso de reprovação, o candidato poderá repetir, gratuitamente, uma única vez cada exame, dentro do prazo de validade do respectivo processo de habilitação ou de mudança de categoria.

Art. 5º Na hipótese de expiração do processo de habilitação ou de inabilitação do candidato, sua reinserção no Programa CNH Cidadã somente será permitida após o decurso de 2 (dois) anos, contados a partir do encerramento do processo, mediante comprovação da validade dos exames médico e psicológico.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao DETRAN/TO, observados os limites e condições da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 7º Os benefícios previstos nesta Lei não serão concedidos à pessoa:

I - com sentença penal condenatória transitada em julgado por crime de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; e

II - que tenha sofrido penalidade de cancelamento da permissão para dirigir ou de cassação da CNH.

Art. 8º Para a execução desta Lei, o DETRAN/TO poderá celebrar convênios, parcerias ou outros instrumentos congêneres com entes públicos ou privados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 9º Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, estabelecendo os critérios e condições necessárias à execução do Programa CNH Cidadã.

Art. 10 A Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 93.....”

XVI - atos relacionados à obtenção da primeira habilitação e à mudança de categoria no âmbito do Programa Carteira Nacional de Habilitação Cidadã - CNH Cidadã.

.....”(NR)

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.765, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores do Residencial Jardim Imperial, no Município de São Miguel do Tocantins - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Moradores do Residencial Jardim Imperial, com sede no Município de São Miguel do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.766, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares de São Bento e Região Bico do Papagaio, no Município de São Bento do Tocantins - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares de São Bento e Região Bico do Papagaio, com sede no Município de São Bento do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

LEI Nº 4.767, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Palacinho, no Município de Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Palacinho, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.768, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária de Bem Estar Social de Pequizeiro - ACBESP, no Município de Pequizeiro - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária de Bem Estar Social de Pequizeiro - ACBESP, com sede no Município de Pequizeiro - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.769, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Nação Rap - I.N.R., no Município de Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Nação Rap - I.N.R., com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.770, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Esportiva de Conceição Água Real, no Município de Conceição do Tocantins - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Esportiva de Conceição Água Real, com sede no Município de Conceição do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.771, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto dos Servidores do Senhor Jesus - Instituto Fênix, no Município de Ananás - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto dos Servidores do Senhor Jesus - Instituto Fênix, com sede no Município de Ananás - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.772, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Cristal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Cristal, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.556.654/0001-69.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.773, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Piscicultores e Aquicultores da região de Guaraí - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Piscicultores e Aquicultores da região de Guaraí - TO, com sede social na cidade de Guaraí - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.774, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária de Itaporã do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária de Itaporã do Tocantins, com sede no Município de Itaporã do Tocantins - TO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.775, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Tocantinense Invictus - ATINS, no Município de Ananás - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Tocantinense Invictus - ATINS, com sede no Município de Ananás - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.776, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Mãos Estendidas, no Município de Araguaína - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Mãos Estendidas, com sede no Município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.777, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Restauração e Paz, no Município de Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Restauração e Paz, entidade de direito privado, para fins não econômicos, de duração indeterminada, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 04.080.442/0001-46, com sede na quadra Arno 42, Avenida NS 5 APM 10c, número 10 - Plano Diretor Norte CEP: 77002-004, no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.778, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Social Bombeiros Militar do Norte - ASBMN, no Município de Araguaína - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Social Bombeiros Militar do Norte - ASBMN, com sede no Município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.779, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Manchete - AAFAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Manchete - AAFAM, com sede no Município de Marianópolis do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.780, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual Associação Palmense de Tênis de Mesa, no Município de Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Palmense de Tênis de Mesa, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.781, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Amigos do Padre Luso - AAPL, no Município de Porto Nacional - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Amigos do Padre Luso - AAPL, com sede no Município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.768 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELAINE SILVA DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.770 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002799-30.2021.8.27.2725, resolve

RETIIFICAR, mediante determinação judicial,

o Ato nº 224 - PRM, de 24 de fevereiro de 2016, publicado na edição 4.567 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, promovido ao Posto de 1º Tenente QOA.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.771 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002799-30.2021.8.27.2725, resolve

PROMOVER, mediante determinação judicial,

ANTÔNIO ALVES DA ROCHA, matrícula 288497-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de antiguidade, a partir de 15 de novembro de 2015.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.772 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

1. MARIA DAS DORES SILVA DE JESUS, matrícula 11230819-1, FC-Técnico I, 4 de junho de 2025;
2. MARINALVAALVES RODRIGUES DE JESUS, matrícula 1009052-3, FC-Supervisor de Agência de Atendimento, 1º de julho de 2025.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.773 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALBERTINO COELHO NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.774 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 2 de junho de 2025, para a Secretaria da Administração, GIORDANO BRUNO MARTINS RODRIGUES, matrícula 11224223-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico-Administrativo.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.775 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EMERSON FRANCISCO DE MOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.776 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS para exercer o cargo de Secretário de Estado da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.777 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

REGINALDO DE MENEZES BRITO do cargo de Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, a partir de 21 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.778 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

REGINALDO DE MENEZES BRITO para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.779 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MATHEUS PEREIRA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 22 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.780 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SARAH CRYSTHINA DE CARVALHO FORMIGA ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle e Manutenção de Equipamentos - DAI-1, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 22 de julho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.293 - DISP, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1 o servidor ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO, matrícula 674841-2, lotado no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 21 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.294 - EX, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SUELLE ALVES DA SILVA SARAIVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 22 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.295 - DISP, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir das seguintes datas:

1. ANA MARIA DA PAIXÃO MENDES, matrícula 337824-2, FC-Técnico I, 3 de junho de 2025;
2. DEMÉTRIO ANTÔNIO NUNES DA COSTA, matrícula 11143770-2, FC-Supervisor de Agência de Atendimento, 1º de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.296 - CSS, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Palmas o Professor da Educação Básica ROBSON VILA NOVA LOPES, matrícula 41546-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 21 de julho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.297 - EX, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RODRIGO SOUSA DE ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 22 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.298 - CSS, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO o Professor da Educação Básica RUBERVAL RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 801735-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.299 - EX, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

EMERSON FRANCISCO DE MOURA de suas funções, no cargo de Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 22 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.300 - EX, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANDRESSA LACERDA ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 22 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.301 - EX, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MATHEUS PEREIRA GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle e Manutenção de Equipamentos - DAL-1, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 22 de julho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 49/2025/GABSEC, DE 16/07/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora PATRÍCIA WIENSKO, nº Funcional 1174703-5, previstas para o período de 21/07/2025 a 19/08/2025 - 30 dias, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto na Lei Complementar Nº 20/99, Lei Nº 1.818/2007, bem como no Regulamento de Estágio Probatório dos Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, de 1º de setembro de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho dos Procuradores do Estado e o disposto na Portaria nº 675, de 29 de maio de 2025, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao Procurador do Estado Márcio Junho Pires Câmara, anteriormente designado pela Portaria PGE/CORREGEDORIA nº 112, de 25 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado Nível IV, Haroldo Carneiro Rastoldo, da Subprocuradoria Fiscal e Tributária, para compor e presidir a Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho dos Procuradores do Estado.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1504/2025/GASEC, DE 7 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ARIANA RUAS CAETANO, Número Funcional 1278789/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.986-84, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) ARIANA RUAS CAETANO, Número Funcional 1278789/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.986-84, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	22/03/2019	01/04/2019
HORIZONTAL	II-B	II-C	22/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1511/2025/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica a servidora pública FRANCINE SEIXAS FERREIRA, número funcional 1286340/1, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX. 488-17, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, Portaria nº 1202/2025/GASEC, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.828, de 03 de junho de 2025, para:

Onde se lê:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
4	1286340	1	FRANCINE SEIXAS FERREIRA	01/04/2021	01/05/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C

Leia-se:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
4	1286340	1	FRANCINE SEIXAS FERREIRA	01/04/2022	01/05/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1542/2025/GASEC, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1 Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico de TI, Titular e respectivo Substituto, Fiscal Administrativo, Titular e respectivo Substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Thomas Thiago Caill Mat.: 11763914 Fiscal Técnico do Contrato: Juliano Bomtempo Bitaraes Mat.: 11713291 Substituto do Fiscal Técnico: Ramon Fonseca Feltosa Mat.: 11886072 Fiscal Administrativo do Contrato titular: Luiz Carlos Ribeiro Da Costa Mat.: 11956925 Substituto do Fiscal Administrativo: Januario Sousa Lima Neto Mat.: 399386	89/2023/GESEC/SECAD 2022/23000/001779	AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA	Prestação de serviços de suporte técnico e operacional, atualização de versões, manutenção contínua, corretiva, evolutiva e adaptativa, treinamento e consultoria do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA - TO.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva justificativa;
- II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;
- III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;
- IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;
 - IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
 - X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
 - XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:
- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
 - II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;
 - III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;
 - IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 - V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;
 - VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.
- Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:
- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, verificando se o Fiscal Técnico de TI está atuando conforme previsto na Portaria de designação Publicada no DOE;
 - II - informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre as irregularidades apontadas pelo Fiscal Técnico de TI bem como os resultados dessas medidas;
 - III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
 - IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.
 - V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;
 - VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;
 - VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Administrativa do referido Contrato.

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1776/2024/GASEC, de 02 de setembro de 2024, publicada do Diário Oficial nº 6.655, de 13 setembro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1543/2025/GASEC, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
415/2023	2023/23000/004000	Aura Comércio e Serviços Ltda.	Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para outsourcing de impressão, incluindo: Locação e equipamentos, gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações, com o fim de atender as necessidades da Secretaria da Administração
Gestor do Contrato		Thomas Thiago Calli - Matrícula nº: 11763914	
Fiscal Técnico		Titular:	Renan Rocha da Silva - Matrícula nº: 11818573
		Suplente:	Juliano Bomtempo Bilraes - Matrícula nº: 11713291
Fiscal Administrativo		Titular:	Luiz Carlos Ribeiro Da Costa - Matrícula nº: 11956925
		Suplente:	Januario Sousa Lima Neto - Matrícula nº: 399386

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

58 630 486 678" data-label="Text">

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

58 690 486 714" data-label="Text">

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

58 726 486 750" data-label="Text">

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

58 762 486 810" data-label="Text">

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

58 822 486 858" data-label="Text">

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

58 870 486 906" data-label="Text">

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

58 918 486 954" data-label="Text">

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XII - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas; Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

II - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no processo, para fins de pagamentos;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 1801/2024/GASEC de 03/09/2024, publicada no Diário Oficial nº 6.650, de 06 de setembro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1544/2025/GASEC, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
2019/23000/001742	166/2020	ASERT Serviço de Tecnologia LTDA	Prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, para sustentação do Sistema de Gestão do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins -SICAM.
Fiscal do Contrato	Fiscal administrativo	Luiz Carlos Ribeiro Da Costa Matrícula 11956925	
	Fiscal administrativo Suplente	Januario Sousa Lima Neto Matrícula 399386	
	Fiscal Técnico	Ramon Fonseca Feitosa Matrícula - 11886072	
	Fiscal Técnico Suplente	Juliano Bomtempo Bitaraes Matrícula - 11713291	
Gestor do Contrato	Thomas Thiago Calil - matrícula - 11769314		

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XII - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas; Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

II - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no processo, para fins de pagamentos;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1009/2025/GASEC de 06/05/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.815, de 14 de maio de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1545/2025/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1 Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
311/2024	2024/23000/001952	DDA TECNOLOGIA LTDA	Contratação de serviço de digitalização de documentos e consulta arquivística para atender a demanda do Plano de Assistência à Saúde do Estado do Tocantins - SERVIR
Fiscal Técnico	Titular:		Ramon Fonseca Feitosa - Matrícula 11886072
	Suplente:		Juliano Bomtempo Bitaraes - Matrícula 11713291
Fiscal Administrativo	Titular:		Luiz Carlos Ribeiro Da Costa - Matrícula 11956925
	Suplente:		Januario Sousa Lima Neto - Matrícula: 399386
Gestor do Contrato	Thomas Thiago Calli - 11763914		

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XII - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XIII - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.
- V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;
- VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;
- VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;
- IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;
- X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2349/2024/GASEC, de 14/11/2024, publicada do Diário Oficial nº 6.700, de 19/11/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1546/2025/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
420/2024	2024/23000/000349	Nova Telecom LTDA	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Serviços de Telecomunicações por Meio de Link Dedicado e Rede MPLS para atender as necessidades da Secretaria Estadual da Administração.
Fiscal Técnico		Titular:	Renan Rocha Da Silva - Matrícula 11818573
		Suplente:	Werlem Henrique Rodrigues Ilo - Matrícula 1280201
Fiscal Administrativo		Titular:	Luiz Carlos Ribeiro Da Costa - Matrícula 11956925
		Suplente:	Januario Sousa Lima Neto - Matrícula: 399386
Gestor do Contrato		Thomas Thiago Calil - 11763914	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;
- II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;
- III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;
- V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;
- VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.
- X - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;
- XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XII - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XIII - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;
- III - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 412/2025/GASEC, de 20/02/2025, publicada do Diário Oficial nº 6.769, de 05/03/2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1547/2025/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
346/2023	2023/23000/000769	TECHNE Engenharia e Sistemas Ltda.	Serviços de suporte técnico, sustentação de sistemas, gerenciamento de aplicação, manutenções corretivas, manutenções evolutivas e consultoria, do sistema aplicativo de gestão de recursos humanos e folha de pagamento do Poder Executivo Estadual, denominado Sistema ERGON, objetivando suprir as necessidades da Secretaria da Administração.
Fiscal Técnico		Titular:	José Ribeiro Neto - Matrícula 189586
		Suplente:	Andreano Milihomem Correia - Matrícula 60346
Fiscal Administrativo		Titular:	Luiz Carlos Ribeiro Da Costa - Matrícula 1956925
		Suplente:	Januario Sousa Lima Neto - Matrícula 399386
Gestor do Contrato		Thomas Thiago Calli - 11763914	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XII - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XIII - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1802/2024/GASEC, de 03 setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.652, de 10 de setembro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1548/2025/GASEC, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
316/2022	2022/23000/003041	NOVA TELECOM LTDA.	Prestação de serviço de Intranet (via Rede Mpls), fornecimento, instalação, operação, gerenciamento pró-ativo e manutenção de circuitos de acesso, síncronos e acesso à Internet Principal com segurança gerenciada e proteção no backbone contra ataques DDOS.
Fiscal Técnico	Titular:	Renan Rocha Da Silva - Matrícula 11818573	
	Suplente:	Werlem Henrique Rodrigues Ito - Matrícula 1280201	
Fiscal Administrativo	Titular:	Luiz Carlos Ribeiro Da Costa - Matrícula 1956925	
	Suplente:	Januario Sousa Lima Neto - Matrícula 399386	
Gestor do Contrato		Thomas Thiago Caill - 11763914	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XII - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XIII - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do estabelecido nas ordens de serviços, nos termos do subitem 5.3.3 da Cláusula Quinta do Contrato;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 191/2024/GASEC, de 01 fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.511, de 15 de fevereiro de 2024

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, CONVOCA o (a) servidor (a) ADEMIR KURISIRI JAVAÉ, número funcional 607153/4, lotado na Secretaria da Educação, à sede da Junta Médica Oficial do Estado, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, Quadra 103 Sul, Rua SO-7, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, no dia 28 de julho de 2025, às 10h, para que seja submetido a avaliação médico-pericial.

O não comparecimento do (a) servidor (a) em referência, nos termos da presente convocação, implicará a abertura de processo administrativo disciplinar, por inobservância ao disposto nos arts. 133, inciso III, e 134, inciso XV, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

DR. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN - CRM/TO 2553
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, CONVOCA o (a) servidor (a) ARIIVALDO MORENO JUNIOR, número funcional 446406-2, lotado na Delegacia Regional da Receita Federal Estadual, à sede da Junta Médica Oficial do Estado, localizada no Anexo I da Secretaria da Administração, Quadra 103 Sul, Rua SO-7, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, no dia 28 de julho de 2025, às 10h, para que seja submetido a avaliação médico-pericial.

O não comparecimento do (a) servidor (a) em referência, nos termos da presente convocação, implicará a abertura de processo administrativo disciplinar, por inobservância ao disposto nos arts. 133, inciso III, e 134, inciso XV, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

DR. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN - CRM/TO 2553
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 070/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 036 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6730, de 07 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover os servidores, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Rebeca Tavares	11999055-1	XXX.XXX.X51-92	Gerência Geral de Administração	Diretoria de Administração e Finanças	09/06/25
Eduardo Henrique Moreno Parião	11863110-2	XXX.XXX.X21-41	Gerência Geral de Administração	Gerência de Inovação e Tecnologia do Agronegócio	23/06/25
Haylla Rayana da Silva Soares	12000426-1	XXX.XXX.X21-44	Diretoria de Administração e Finanças	Gabinete do Secretário	07/04/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 07 dias do mês de Julho de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1173, DE 4 DE JULHO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nas disposições da Lei Estadual nº 4.220/2023, que Institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Grupo de Trabalho encarregado da elaboração do Protocolo de Prevenção à Violência no Ambiente Escolar do Território, com a finalidade de coletar, analisar, sistematizar e monitorar dados sobre violência no âmbito das unidades escolares e subsidiar a formulação de políticas educacionais de enfrentamento às violências tipificadas na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

Art. 2º Designar os servidores adiante relacionados para comporem o Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria:

- do Gabinete do Secretário:
Vivianny Damaso Cardoso, matrícula: 1251821-8
- da Superintendência Jurídica:
Procópio Ferreira Lima Neto, matrícula: 1036491-2
- da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal:
Cristiane Mirelle Bazzo de Pina, matrícula: 1013637-2
- da Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional:
Sabrina Milhomem Leal, matrícula: 11768150-2
- da Superintendência de Educação Básica:
Euclides Moreira Guimarães Júnior, matrícula: 11649305-6;
Eudoxia de Aguiar Martins, matrícula: 516809-2.
- da Superintendência de Políticas Educacionais:
Márcia Cristina Mota Brasileiro, matrícula: 1212974-3;
Osvaldo Henrique Lima Silva, matrícula: 11601981-2;
Priscila Studart Coelho, matrícula: 11966343-1;

Cláudio Carvalho Bento, matrícula: 629252-5;
Valcelir Borges da Silva, matrícula: 687719-3.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho elaborar a proposta de Protocolo de Prevenção a Violência Escolar encaminhá-la ao Gabinete do Secretário de Educação para devidas providências.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho desempenharão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições nos respectivos setores de origem, dedicando as horas semanais estabelecidas no cronograma de trabalho.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho que trata o art. 1º desta Portaria, será presidida pela servidora Márcia Cristina Mota Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1248, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

INTERROMPER

as férias legais da servidora REGINA KAUANNE FRANCELINO BRINGEL, Professora da Educação Básica, nº funcional 11918381-1, no período de 18/07 a 29/07/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1249, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/005863;
Número do Contrato: 051/2022;
Gestor do Contrato: Victor Gabriel Freire Guimarães Matrícula: 11759291-1
Fiscal do Contrato: Marcus André Nogueira da Silva Junior - Matrícula: 11781203-3;
Substituto de Fiscal: Eduardo Henrique Rodrigues Duarte - Matrícula: 11973358-2;
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS;
CNPJ: Nº 07.797.967/0001-95;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revogar partir desta data, a Portaria-Seduc nº 1163, de 26 de julho de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1250, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2025/27000/019251;
Número do Contrato: 066/2025;
Gestor do Contrato: Júlia Alves Gomes - Matrícula: 1144138-5
Gestor Substituto: Rosiane Tavares Parente Ferreira - 812538-2
Fiscal do Contrato: Claudia Favaro - Matrícula: 1245430-2;
Substituto de Fiscal: Fernanda Soares Mendes - Matrícula: 11758872-1;
Contratada: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A;
CNPJ: Nº 25.086.034/0001-71;
Objeto do Contrato: A contratação do grupo ENERGISA para prestar de forma contínua o fornecimento de energia elétrica, destinado a atender as necessidades da Sede, Superintendências Regionais de Educação, Anexos e Almoxarifado desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO: 2025/27000/006035
CONCEDENTE:
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
PROPONENTE:
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a integração de esforços entre a SEDUC e a UNITINS, visando mutuamente, o planejamento e a execução do Programa TO na Trilha: educação ambiental interativa que fará parte da jornada ampliada da SEDUC em 2025 e 2026.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 04/07/2027
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2025
PROCESSO: 2025/27000/020022
CONCEDENTE:
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
PROPONENTE:
ASSOCIAÇÃO CACTUS
CNPJ: 36.642.475/0001-29
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução da Maratona Tech, uma jornada de aprendizagem para despertar jovens dos anos finais do fundamental e do ensino médio para carreiras em tecnologia, promovida pela Associação Cactus e Movimento Tech.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 14/07/2027
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
JEFFERSON MARQUES VIANA - Diretor da Associação Cactus

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90057/2025. Abertura dia 04.08.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (apagador, bandeja, bloco adesivo, caneta, clipe, entre outros). Visando atender as necessidades do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN. Proc. 2025/32470/00112. Recursos: outras vinculações legais. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 18 de julho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS - SECAD para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para instalação de película insulfilm G5, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 31/07/2025.

Palmas/TO, 18 de julho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 2024/19010/000217
Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 22/2025
Número Automático do Siafe/TO: 25999376
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Contratado: Supra Comercial Ltda
CNPJ: 46.867.247/0001-00
Objeto do Contrato: Acréscimo quantitativo consistente em atender a demanda adicional de aparelhos de ar-condicionado, o que equivale a 20,41% (vinte inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, "b" e §1º do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, da Lei 14.133, de 2021.
Valor do Contrato: R\$ 9.512,00 (nove mil, quinhentos e doze reais).
Programa de Trabalho: 04.122.1100.2201
Natureza da Despesa: 44.90.52-12
Fonte de Recurso: 0500.
Data da Assinatura: 16/07/2025.
Vigência: 16/07/2026.
Signatários:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Hugo de Carvalho Milhomens - Representante Legal I da Contratada.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º, *caput*, do Decreto Estadual regulamentar nº 5.816/2018, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público por inexigibilidade:

PROJETO NO TRANSFERE.TO: 010300.00338/2025

PROCESSO NO SGD: 2025/19011/000004

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 23/2025/DICS, visando a celebração de Parceria por meio de Termo de Fomento entre o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e Associação Comercial, Industrial, Agronegócio e Serviços de Paraíso do Tocantins - ACIP, com o objetivo de apoiar a realização da 15ª Feira de Negócios do Vale do Araguaia - Feneva Agro Tech
VALOR: R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais).

RESUMO DA JUSTIFICATIVA Verifica-se que a Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e serviços de Paraíso é uma associação sindical de primeiro grau, sem fins lucrativos, fundada em 18 de agosto de 1978, tendo por finalidade precípua a defesa e o fortalecimento da livre iniciativa, tendo como objetivos conforme descrito em seu estatuto: congregar, defender e representar os interesses da livre iniciativa, empenhando-se a fundo no fortalecimento e união da classe empresarial; promover o desenvolvimento econômico e social do município, da região do Vale do Araguaia e de todo o Estado do Tocantins; promover feiras, eventos, seminários, conferências, cursos, congressos, simpósios ou qualquer encontro ou reuniões em benefício dos associados e de toda sociedade.

Nesse sentido, e considerando as finalidades institucionais da mencionada proponente, o interesse público existente, destaca-se que o projeto da Feneva Agro Tech junto ao Estado do Tocantins, através do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE-TO tem como principal finalidade, o fortalecimento dos pequenos negócios, ampliação da arrecadação local, o desenvolvimento regional com aumento nas vendas e arrecadação.

Conforme apresentado no Plano de Trabalho, o Projeto tem como propósito a realização da FENEVA Agro Tech 2025, a qual tem como objetivos: fortalecer o ecossistema regional de inovação, desenvolvimento econômico e sustentável; consolidar parcerias entre instituições das três esferas de governo, a academia e o setor produtivo; gerar oportunidades de negócios e conexões, visando à atração de novos investidores. A FENEVA Agro Tech 2025 contará ainda com um espaço voltado à inovação, ciência e tecnologia, em parceria com instituições de ensino e pesquisa, além de um espaço de crédito com a presença de instituições financeiras. A estrutura do evento incluirá também praça de alimentação, parque de diversões, além de uma programação cultural e artística, dessa maneira, percebe-se que o evento não beneficiará somente as empresas e comércio local, mas toda a comunidade do município de Paraíso do Tocantins e toda região do Vale do Araguaia.

A justificativa completa da Dispensa de Chamamento Público encontra-se no site eletrônico [https://transfere.to.gov.br/projeto nº 010300.00338/2025](https://transfere.to.gov.br/projeto/nº010300.00338/2025) e SGD [https://sgd.to.gov.br/ processo nº2025/19011/000004](https://sgd.to.gov.br/processo/nº2025/19011/000004). O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS

PORTARIA-COEMA Nº 38, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, considerando a Resolução COEMA/TO nº 138, de 01 de abril de 2025, publicada no DOE nº 6.793.

I. da Associação de Conservação do Meio Ambiente e Produção Integrada de Alimentos da Amazônia - GAIA/TO:

Titular: EDILMA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES.
Suplente: Thuanny Vieira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 39, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins - ARPIT, através do Ofício Nº 018/GAB/ARPIT/2025, sob o SGD nº 2025/39009/008887,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Articulação dos Povos Indígenas do Tocantins - ARPIT, em substituição aos conselheiros indicados pela PORTARIA-SEMARH nº 18, de 05 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.652 do Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2024:

a) Titular: VANICLEISSON DIAS KARAJÁ AMORIM, em substituição a Antônio Marcos Sena Leal Karajá;

b) Suplente: PEDRO PAULO GOMES DA SILVA XERENTE, em substituição a Adiel Smiwaibu Xerente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

DELIBERAÇÃO Nº 04/2025
DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA
HIDROGRÁFICA DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

RELAÇÃO FINAL DOS HABILITADOS A CONCORREM
UMA VAGA NO CBH DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

Torna público a relação final de todos os Habilitados a concorrer a uma vaga como representante do seu segmento no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Coco e Caiapó.

Conforme a Resolução do CERH nº 25/2011, que dispõe sobre os processos eleitorais e cadastro de usuários e da sociedade civil organizada relacionada com recursos hídricos, após a análise dos cadastros para concorrer às vagas no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Coco e Caiapó, a Comissão Eleitoral torna pública a relação das entidades, instituições públicas e usuários de água habilitados.

Dessa forma, conforme definido no art. 11, §4º da referida resolução, as entidades cadastradas e aptas a concorrer à vaga como representantes no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Coco e Caiapó para o 1º (primeiro mandato) são:

BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS COCO E CAIAPÓ		
Representante Usuários		
Qtd	Nome	Tipo de Segmento
1	Cooperativa CEAE Agroempreendedora	Usuário
2	Associação da Mulheres Agroextrativistas - AMA Cantão	Usuário
3	Ecoposto Petromax LTDA	Usuário
4	Fazenda Agrovale II	Usuário
5	Alto Posto Vale do Araguaia	Usuário
6	Piscicultura Marinho - Chácara Dois Meninos	Usuário
7	Fazenda do Futuro - RPPN Guairá	Usuário
8	Souza e Magalhães Comércio de Combustível LTDA	Usuário
9	Sindicato Rural de Abreulândia	Usuário
Representante Sociedade Civil Organizada		
1	Associação dos Agricultores Familiares Nova Esperança	Organização de Sociedade Civil
2	Chácara Recanto da Família - Vera Lúcia Souza da Silva	Organização de Sociedade Civil
3	Conselho Regional de Biologia - 4ª Região	Organização de Sociedade Civil
4	Associação para Desenvolvimento Econômico Sustentável do Vale Araguaia	Organização de Sociedade Civil
5	Associação Avanço Brasil - Projeto de Assentamento Onalício Barros	Organização de Sociedade Civil
6	Associação Comercial e Industrial de Marianópolis - ACIM	Organização de Sociedade Civil
7	Colônia de Pescadores Z06 Caseara	Organização de Sociedade Civil
8	Associação dos Agricultores Familiares - PA Manchete	Organização de Sociedade Civil
9	Associação Antônio Francisco Brasil - Projeto de Assentamento Onalício Barros	Organização de Sociedade Civil
Representante Poder Público		
1	Abreulândia	Poder Público
2	Araguacema	Poder Público
3	Barrolândia	Poder Público
4	Caseara	Poder Público
5	Chapada da Areia	Poder Público
6	Divinópolis	Poder Público
7	Marianópolis	Poder Público
8	Monte Santo	Poder Público
9	Paraíso do Tocantins	Poder Público
10	Plum	Poder Público
11	Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos	Poder Público
12	Instituto Natureza do Tocantins	Poder Público

À Comissão Eleitoral

Titular	Suplente	Membro
Maria Gorete dos Santos	Sônia Cristina Dantas de Brito	Coordenador
Aline Valarinho		Membro
COMISSÃO ELEITORAL DO CBHRCC		

ATENÇÃO!

Datas das Assembleias Setoriais
Essas datas e local poderão ser alteradas a qualquer momento

SEÇÃO I

Datas das Assembleias Setoriais

Art. 1º As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água, Após Recurso e mudança das datas das assembleias.

Segmento: Poder Público	Cidade: CASEARA	Dia: 13/08/2025
Segmento: Usuários de Água	Cidade: CASEARA	Dia: 13/08/2025
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: CASEARA	Dia: 13/08/2025
Assembleia de eleição e posse	Cidade: CASEARA	Dia: 13/08/2025

SEÇÃO II
Das Disposições Finais

Art. 2º Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Maria Gorete dos Santos Cordeiro
Sônia Cristina Dantas de Brito
Aline Valarinho

COMISSÃO ELEITORAL DO CBHRCC

Palmas/TO, 23 de junho de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 812/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	MATRICULA	NOME	ANO	NOTA
XXX.XXX.X73-68	838898-1	ADAO LIMÁ DA SILVA	2020	97.9
XXX.XXX.X 67-13	158279-1	ADRIANA CRISTINA BATISTA DO PRADO	2022	99.4
XXX.XXX.X71-53	1229222-1	ALDEIRES SOARES BRITO	2024	100.0
XXX.XXX.X71-62	1127250-1	AMANDA CARVALHO MINA	2021	99.3
XXX.XXX.X71-62	1127250-1	AMANDA CARVALHO MINA	2022	98.6
XXX.XXX.X71-62	1127250-1	AMANDA CARVALHO MINA	2023	99.3
XXX.XXX.X71-62	1127250-1	AMANDA CARVALHO MINA	2024	97.9
XXX.XXX.X 58-01	214672-2	ANA KARINA DE ANDRADE FERREIRA	2024	77.8
XXX.XXX.X61-72	919424-2	ANA MARGARETH COVRE PEREIRA	2024	100.0
XXX.XXX.X36-70	121440-1	ANGELITA KELLEN FREITAS DE MIRANDA	2021	97.9
XXX.XXX.X71-72	900452-2	ASSISLANDIA COSTA DE SOUSA	2020	100.0
XXX.XXX.X71-72	900452-2	ASSISLANDIA COSTA DE SOUSA	2021	100.0
XXX.XXX.X71-72	900452-2	ASSISLANDIA COSTA DE SOUSA	2022	100.0
XXX.XXX.X71-72	900452-2	ASSISLANDIA COSTA DE SOUSA	2024	100.0
XXX.XXX.X81-20	897090-3	BETHANIA DA SILVA OLIVEIRA	2024	100.0
XXX.XXX.X 08-55	1180126-1	CAMILA CAMPITELLI FERNANDES	2023	93.7

XXX.XXX.X 08-55	1180126-1	CAMILA CAMPITELLI FERNANDES	2021	89.8
XXX.XXX.X81-15	1202448-1	CARINE FIEBIG BACHIEGA	2020	99.6
XXX.XXX.X61-20	572291-6	CARMELITA MACHADO CHAVES	2021	96.0
XXX.XXX.X23-68	1286803-2	CELIA CIRQUEIRA DA SILVA	2023	98.6
XXX.XXX.X 01-68	1187309-1	CELIO MENDONCA RIBEIRO	2021	95.1
XXX.XXX.X31-15	865646-1	CHRISTIANE VASCONCELOS OLIVEIRA	2024	98.2
XXX.XXX.X 61-87	1213881-1	CLAUDENICE BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO DIAS	2024	100.0
XXX.XXX.X 32-68	313741-2	CLEITON MOREIRA DE SOUZA	2023	97.5
XXX.XXX.X11-68	895481-3	CLERIA FERNANDA BORGES AGUIAR MENDES	2024	98.6
XXX.XXX.X 01-91	965392-1	CRISTINA SONAIRA VENTURA BISPO RODRIGUES	2022	98.0
XXX.XXX.X81-72	1235621-1	DAYANA SANTOS DE OLIVEIRA	2024	98.7
XXX.XXX.X 20-53	589539-3	DEBORA PETRY	2024	100.0
XXX.XXX.X73-68	538118-1	DELMAR PENHA MORAIS	2021	100.0
XXX.XXX.X31-34	1207652-1	DIVINA DO NASCIMENTO PINHEIRO BARROS	2022	99.4
XXX.XXX.X 31-20	1241010-2	EDERSON DE FREITAS ORSOLIN	2023	100.0
XXX.XXX.X 31-20	1241010-2	EDERSON DE FREITAS ORSOLIN	2024	98.4
XXX.XXX.X92-91	674324-2	ELAYNE REGINA TRAVASSOS CANELAS BARROS	2022	100.0
XXX.XXX.X21-53	1062174-3	ELY ALVES DE CARVALHO	2021	100.0
XXX.XXX.X 31-20	459474-5	ELZA LUSTOSA GOMES	2024	97.4
XXX.XXX.X 13-72	506014-1	ERMELINDA DOS SANTOS CHAVES LIMA	2020	98.6
XXX.XXX.X51-91	883843-1	EVA ALVES DE BRITO	2024	100.0
XXX.XXX.X36-32	121608-3	EVERALDO ROSA	2024	100.0
XXX.XXX.X 01-44	11239581-2	FABIANA CAMPELO DA SILVA	2019	95.1
XXX.XXX.X 01-44	11239581-2	FABIANA CAMPELO DA SILVA	2020	99.1
XXX.XXX.X31-49	1089498-1	FABIANA SILVA RODRIGUES	2024	100.0
XXX.XXX.X21-34	996923-2	FLAVIA CRISTINA SILVESTRE EMILIA DE SOUZA	2023	97.2
XXX.XXX.X21-34	996923-2	FLAVIA CRISTINA SILVESTRE EMILIA DE SOUZA	2022	97.5
XXX.XXX.X21-34	996923-2	FLAVIA CRISTINA SILVESTRE EMILIA DE SOUZA	2024	98.3
XXX.XXX.X96-04	803264-1	FREDERICO LEMOS MARTINS	2024	98.9
XXX.XXX.X63-72	1237268-1	GEANE DO CARNO SALES	2023	97.0
XXX.XXX.X41-53	1201883-1	GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA	2024	91.2
XXX.XXX.X63-49	441690-1	GEUFRAN OSORIO NUNES	2024	95.1
XXX.XXX.X61-49	802971-2	GISELLE DA SILVA CARNEIRO	2023	100.0
XXX.XXX.X 51-20	1228617-1	HELOIZA ALVES DOS REIS	2022	100.0
XXX.XXX.X91-80	1120590-1	HONEI FERREIRA DE BRITO	2024	100.0
XXX.XXX.X31-20	1072455-1	ISABEL CRISTINA GOMES DA MOTA	2020	99.9
XXX.XXX.X61-87	658835-2	JAMILTON RIBEIRO PIRES	2023	100.0
XXX.XXX.X 91-00	679966-1	JAIR NONATO DO NASCIMENTO	2024	95.8
XXX.XXX.X 31-00	733328-2	JEAN CARLO ANTUNES PONTES	2023	99.8
XXX.XXX.X71-00	1044109-6	JOSE CARLOS FERREIRA SANTOS	2020	100.0
XXX.XXX.X71-00	1044109-6	JOSE CARLOS FERREIRA SANTOS	2021	99.3
XXX.XXX.X96-72	625880-1	JOSE MENDES DE AGUIAR NETO	2020	97.8
XXX.XXX.X 91-53	486738-4	JOSE RODRIGUES GODOY	2021	99.6
XXX.XXX.X 91-53	486738-4	JOSE RODRIGUES GODOY	2022	97.7
XXX.XXX.X 91-53	486738-4	JOSE RODRIGUES GODOY	2023	100.0
XXX.XXX.X 91-53	486738-4	JOSE RODRIGUES GODOY	2024	100.0
XXX.XXX.X 23-34	11456752-1	JUCICLEIA DE SOUSA LOPES	2022	100.0
XXX.XXX.X01-30	1237624-1	LARAH NOLETO DA SILVA	2024	100.0
XXX.XXX.X 22-15	553600-3	LEANE DE SOUZA BARRO	2023	100.0
XXX.XXX.X51-20	918869-4	LELLANDE DO COUTO CANEDO	2024	99.5
XXX.XXX.X 51-56	44444-3	LETICIA LUZIA DA CUNHA	2022	99.6
XXX.XXX.X31-24	1144162-1	LORENA INACIA LEONEL	2024	100.0
XXX.XXX.X91-53	926520-1	LUCIO RODRIGUES DE MELO	2024	100.0
XXX.XXX.X71-62	68461-1	MARCIA LOPES DA SILVA	2024	100.0
XXX.XXX.X61-86	1129295-1	MARCIO LOPES FERREIRA	2021	99.2
XXX.XXX.X69-91	722562-1	MARCOS ANTONIO KALIL	2021	100.0
XXX.XXX.X69-91	722562-1	MARCOS ANTONIO KALIL	2022	100.0
XXX.XXX.X69-91	722562-1	MARCOS ANTONIO KALIL	2023	100.0
XXX.XXX.X69-91	722562-1	MARCOS ANTONIO KALIL	2024	99.9
XXX.XXX.X 22-68	1188518-1	MARIA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO	2021	100.0
XXX.XXX.X 22-68	1188518-1	MARIA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO	2024	99.7
XXX.XXX.X01-59	843705-3	MARIA CRISTINA VERAS	2024	96.5
XXX.XXX.X06-18	131079-1	MARIA DULCE SOARES DE SOUZA	2024	100.0
XXX.XXX.X31-53	822490-1	MARIA GILVANEIDE DE MATOS	2023	100.0
XXX.XXX.X67-00	1089404-2	MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE	2024	94.1
XXX.XXX.X 71-20	11456094-1	MARIA NOELI MACIEL DA LUZ	2020	100.0
XXX.XXX.X 43-49	973066-1	MARIA SUELMA BARROS FONSECA	2024	100.0
XXX.XXX.X83-91	1187732-1	MARILENE BRITO ARAUJO	2024	100.0
XXX.XXX.X60-49	844874-1	MARISA WAGNER	2021	83.9
XXX.XXX.X 35-53	1037072-2	MARLI COSTA MOREIRA	2024	100.0
XXX.XXX.X13-30	1121723-1	MARLY DE SOUSA	2024	94.2
XXX.XXX.X41-87	606446-2	MAURICELIA DOS SANTOS CARNEIRO	2020	100.0
XXX.XXX.X61-80	11239875-3	MAYSA PEREIRA SANTOS ANDRADE	2023	99.9
XXX.XXX.X81-25	1138456-1	MICHELLY RODRIGUES GUERRA	2020	100.0
XXX.XXX.X81-25	1138456-1	MICHELLY RODRIGUES GUERRA	2024	100.0
XXX.XXX.X 03-63	1191799-1	MIURA DA CRUZ DIAS	2024	95.7
XXX.XXX.X11-50	41844-1	MONICA MARIA ALBERTO CAVALCANTE COSTA	2020	100.0
XXX.XXX.X11-50	41844-1	MONICA MARIA ALBERTO CAVALCANTE COSTA	2021	100.0
XXX.XXX.X11-50	41844-1	MONICA MARIA ALBERTO CAVALCANTE COSTA	2022	100.0
XXX.XXX.X11-50	41844-1	MONICA MARIA ALBERTO CAVALCANTE COSTA	2023	100.0
XXX.XXX.X11-50	41844-1	MONICA MARIA ALBERTO CAVALCANTE COSTA	2024	100.0

XXX.XXX.X 71-87	548677-3	ND SILVA LIMA	2023	79.4
XXX.XXX.X 71-87	548677-3	ND SILVA LIMA	2024	78.8
XXX.XXX.X 61-00	625891-1	NEYDEMAR CABRAL DE LIMA FERREIRA	2020	98.4
XXX.XXX.X 61-00	625891-1	NEYDEMAR CABRAL DE LIMA FERREIRA	2021	98.1
XXX.XXX.X03-68	1073702-1	NILCY TAVEIRO SANTOS CANDIDO	2023	90.2
XXX.XXX.X91-04	855355-1	NUBIA DE SOUSA REIS	2024	97.0
XXX.XXX.X91-04	855355-1	NUBIA DE SOUSA REIS	2023	97.2
XXX.XXX.X51-91	504224-4	OLGA MARIA LOPES DA SILVA	2022	98.1
XXX.XXX.X 41-49	1096818-1	ORLEAN CARDOSO DE SOUSA	2024	100.0
XXX.XXX.X63-49	752268-1	PATRICIA LIRA SILVA	2023	100.0
XXX.XXX.X26-93	1172450-1	PAULA REY VILELA	2024	97.2
XXX.XXX.X31-87	732282-2	POLLYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANCA ANTUNES SILVEIRA	2023	100.0
XXX.XXX.X41-68	958326-1	REGIANE PEREIRA BATISTA CARMO	2020	99.9
XXX.XXX.X 22-04	623201-2	REGINALDO MAIA JUNIOR	2024	99.8
XXX.XXX.X 81-00	920839-1	RENATO SILVA	2024	98.2
XXX.XXX.X31-00	789048-3	RICARDO ROCHA COELHO MORAIS	2022	95.1
XXX.XXX.X 81-72	11458232-1	RICHARD SANTOS FRANCA	2022	100.0
XXX.XXX.X 62-20	1183516-1	RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA	2024	90.9
XXX.XXX.X91-25	1155040-1	RONAIRA ASSUNCAO DA SILVA	2024	100.0
XXX.XXX.X91-38	1128906-1	RONARIA GOMES MADEIRA COSTA	2023	100.0
XXX.XXX.X91-38	1128906-1	RONARIA GOMES MADEIRA COSTA	2024	100.0
XXX.XXX.X51-49	448282-1	ROSANGELA MURCA ANDRADE COSTA	2024	100.0
XXX.XXX.X 13-59	1194992-1	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO	2020	99.2
XXX.XXX.X 13-59	1194992-1	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO	2021	98.4
XXX.XXX.X 13-59	1194992-1	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO	2022	99.1
XXX.XXX.X 13-59	1194992-1	SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO	2023	98.5
XXX.XXX.X 40-04	802818-2	SANDRA MARA RETTEMANN	2024	100.0
XXX.XXX.X 89-30	131894-1	SARA ARAUJO DE NEGREIROS ROCHA	2020	98.4
XXX.XXX.X 89-30	131894-1	SARA ARAUJO DE NEGREIROS ROCHA	2022	98.4
XXX.XXX.X 81-04	989384-1	SERGIO ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO	2024	97.9
XXX.XXX.X 51-15	590505-2	SEVERINO LOUZADA JACOME	2020	100.0
XXX.XXX.X 31-07	1125621-1	SIDINEY ALCANTARA MORAIS	2024	96.3
XXX.XXX.X36-20	877041-1	SUELY PEREIRA DUARTE	2024	100.0
XXX.XXX.X 81-44	1279564-1	TALITA CARVALHO GOMES	2024	100.0
XXX.XXX.X 11-97	57270-1	THIAGO PAULINO RODRIGUES	2024	91.6
XXX.XXX.X71-20	794366-4	VALERIA PINTO DE OLIVEIRA FIUZA	2024	99.3
XXX.XXX.X13-00	1199048-1	VANNESSA BARROS RESPLANDES FEITOZA	2024	100.0
XXX.XXX.X16-34	663569-4	WESLEY AUGUSTO CUNHA NUNES	2024	100.0
XXX.XXX.X52-72	427023-3	WILSES DE SOUSA TAPAJOS JACOME	2023	96.1
XXX.XXX.X52-72	427023-3	WILSES DE SOUSA TAPAJOS JACOME	2022	96.1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 813/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 85/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6505, de 5 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 151/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 151/2023
PROCESSO 2023/30550/009278
EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME - para os hospitais do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ALVORADA DO TOCANTINS	CRISTIANE DE SOUZA GUIMARAES Mat. 11345907.	ELOISA RAQUEL DOS SANTOS BARBOS Mat. 115263356	JANISTELA PEREIRA DA SILVA MARACAÍPE Mat. 9287356

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º. São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 814/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1244/2023/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6462, de 4 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 125/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2023
PROCESSO 2023/30550/007196
EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ALVORADA DO TOCANTINS	CRISTIANE DE SOUZA GUIMARAES Mat.11345907.	ELOISA RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA Mat. 115263356	JANISTELA PEREIRA DA SILVA MARACAIPE Mat. 9287356

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/001986

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 286/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 06.272.575/0028-60, o valor de R\$ 1.212.819,09 (Um milhão, duzentos e doze mil, e oitocentos e dezenove reais e nove centavos), em face da prestação de serviços de processamento, higienização com locação e fornecimento de enxoval, os quais foram realizados em Janeiro de 2025 para os pacientes atendidos pelas unidades: Hospital Materno Infantil Tia Dedé; Hospital de Pequeno Porte de Alvorada; Hospital Regional de Araguaçu; Hospital Regional de Araguaína; Hospital Regional de Arapoema; Hospital Regional de Arraias; Hospital Regional de Augustinópolis; Hospital Regional de Dianópolis; Hospital Regional de Gurupi; Hospital Regional de Porto Nacional e Hospital Regional de Xambioá.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/002582, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2025/30550/004873

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 288/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa M.S GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 25.993.854/0009-02, no valor de R\$ 1.835.618,74 (um milhão e oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), em face da prestação de serviços de produção distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar para o Hospital Regional de Araguaína, Hospital e Maternidade Irmã Rita (Arapoema), Hospital Regional de Augustinópolis, Hospital Regional de Xambioá, Caps Infantil e Caps II referente aos meses de abril e maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/005575, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 127/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2022/30550/012568
PROCESSO ADITIVO Nº: 2024/30550/009038
CONTRATO Nº: 127/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Torque Engenharia e Serviços LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução ao Contrato Nº 127/2023. Referente à a contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de reforma geral e reforma elétrica da unidade de hematologia e hemoterapia de Gurupi - TO.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 631.0000.000 e 500.1002.102
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/08/2025 à 17/11/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/05/2025 à 04/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025
SIGNATÁRIOS:
Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
Torque Engenharia e Serviços LTDA. P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 70/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/001917
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004805
CONTRATO Nº: 70/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: HCO Centro Ambulatorial de Consultas e Exames LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 70/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infantojuvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102
VALOR: R\$ 2.235.506,17 (dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e seis reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 20/07/2025 a 20/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
HCO Centro Ambulatorial de Consultas e Exames LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 71/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/001918
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004804
CONTRATO Nº: 71/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: HCV Hospital de Correção Visual LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 71/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas em ofertar o Serviço de Oftalmologia, à população adulta e infantojuvenil, com capacidade de atendimento adequado, equipamentos específicos, profissionais e estrutura física adequada para atender à demanda da Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102
VALOR: R\$ 2.795.153,09 (dois milhões e setecentos e noventa e cinco mil e cento e cinquenta e três reais e nove centavos)
VIGÊNCIA: 20/07/2025 a 20/07/2026
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
HCV Hospital de Correção Visual LTDA P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90149/2024, firmado com a empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 14.461.011/0001-83, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços Nº 90149/2024, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2024/30550/003906.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de medicamentos de ação no sistema digestivo destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Preço Unitário R\$	Quantidade Total	Saldo Remanescente	Quantidade Entregue	Total do Item Remanescente
17	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,07	21.600	21.600	0	R\$ 23.112,00
21	GLICEROL SUPOSITORIO INFANTIL	BELFAR	R\$ 0,60	2.016	2.016	0	R\$ 1.209,60
26	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ ML SOLUCAO ORAL 10 ML FRASCO	AIRELA	R\$ 1,39	2.880	2.473	407	R\$ 3.437,47
45	SIMETICONA 75MG/ ML SUSPENSAO ORAL GOTAS 15 ML FRASCO	AIRELA	R\$ 1,71	9.900	9.885	15	R\$ 16.903,35

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90099/2025
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi suspensa “Sine Die”, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de UTI Móvel aérea (aeronave de transporte médico - tipo E), dotada de equipamentos médicos homologados pelo Departamento de Aviação Civil - DAC, homologada para voos diurnos/noturnos 24 horas por dia, visando a prestação de serviço continuado de transporte seguro de pacientes adulto, pediátrico e/ou neonatal inter-hospitalar, em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins. A suspensão ocorre para viabilizar resposta a pedidos de impugnação e esclarecimentos. (Processo nº 2025/30550/001616).

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 425, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando o art. 38, §§1º e 2º, da Lei nº 3.461/19 - Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, que dispõe sobre a substituição de titulares de cargos de provimento em comissão de direção, chefia ou, ainda, em função de confiança com atribuições próprias de direção, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares;

Considerando o usufruto de férias regulamentares pelo titular do cargo de Delegado Geral da Polícia Civil, CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA, matrícula nº 330192-1, no período de 14 a 31/07/2025, conforme Portaria SSP nº 329, de 09 de junho de 2025, publicada no Boletim Interno Nº 700 - SSP/TO, e diante a necessidade de continuidade dos trabalhos inerentes à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a solicitação de substituição encaminhada através do OFÍCIO Nº 444/2025 - GAB/DGPC/SSPTO - SGD Nº 2025/31009/073640;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JÉTER AIRES RODRIGUES, delegado de polícia, matrícula nº 904380-2, para responder pela Delegacia Geral da Polícia Civil, no período de 14/07/2025 a 31/07/2025, durante as férias do titular.

Palmas/TO, 16 de julho de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DAF Nº 98, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, o servidor Ueldo da Silva Neves, nº Funcional 11236698-1, CPF Nº XXX.XXX.201-47, da Gerência Geral de Administração para o SINE de Taquaralto, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de julho de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA DAF Nº 99, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por interesse da administração, a servidora ISABELA GUIMARÃES LIMA DIAS, Analista II, Nº Funcional: 11755474, CPF Nº XXX. XXX.451-74, da Gerência de Acompanhamento da Execução Física Financeira e Operacional do Trabalho para a Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 377/2025/GAB/SETUR, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE / MATRÍCULA	CIDADE
010200.00449/2025	8710.000287/2025	2025/87011/000525	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matricula:11543221-2	MARIA ISABEL LEAL RODRIGUES Matricula:11992751-1	ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
010200.00386/2025	8710.000248/2025	2025/87011/000461	REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ	RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES Matricula:318039 5	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matricula:11902051-2	ITACAJÁ - TO
010200.00398/2025	8710.000238/2025	2025/87011/000473	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA	KALLENA JESSICA DE SOUZA Matricula: 11880406-2	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matricula: 11763558-5	TOCANTÍNIA- TO
010420.00410/2025	8710.000219/2025	2025/87011/000487	PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA EM ARAGUACEMA	MARIA ISABEL LEAL RODRIGUES Matricula:11992751-1	YANCA MONTEIRO MACEDO Matricula:11993570-1	ARAGUACEMA - TO
010200.00375/2025	8710.000240/2025	2025/87011/000451	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGUACEMA	MARIA ISABEL LEAL RODRIGUES Matricula:11992751-1	YANCA MONTEIRO MACEDO Matricula:11993570-1	ARAGUACEMA - TO
010200.00377/2025	8710.000266/2025	2025/87011/000453	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE ARAGUANÁ	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matricula:11902051-2	IRAI ALVES DE OLIVEIRA Matricula:542444-3	ARAGUANÁ - TO
010200.00374/2025	8710.000268/2025	2025/87011/000450	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE AGUIARNÓPOLIS	MONA LISA DO NASCIMENTO Matricula: 1038796-3	CLEIDIMAR C. DO NASCIMENTO Matricula:11717890-4	AGUIARNÓPOLIS - TO
010200.00491/2025	8710.000279/2025	2025/87011/000570	REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DO MIGUELÃO EM SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	MONA LISA DO NASCIMENTO Matricula:1038796-3	CLEIDIMAR C. DO NASCIMENTO Matricula:11717890-4	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO
010200.00399/2025	8710.000274/2025	2025/87011/000474	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE TOCANTINÓPOLIS	MONA LISA DO NASCIMENTO Matricula:1038796-3	CLEIDIMAR C. DO NASCIMENTO Matricula:11717890-4	TOCANTINÓPOLIS-TO
010200.00385/2025	8710.000242/2025	2025/87011/000480	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE FORMOSO DO ARAGUAIA	COCHRANE WAKSMANNE RODRIGUES COSTA Matricula: 187504-1	CILANY PINHEIRO DE OLIVEIRA Matricula: 111655022-8	FORMOSO DO ARAGUAIA - TO
010404.00476/2025	8710.000270/2025	2025/87011/000554	APOIA A REALIZAÇÃO DA EXPOALMAS NO MUNICÍPIO DE ALMAS- TO	WICKER PEREIRA COSTA Matricula: 11815825-3	LARISSA POLIANI FERREIRA Matricula:12017264-1	ALMAS-TO
010414.00125/2025	8710.000220/2025	2025/87011/000166	APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALMAS - EXPOALMAS 2025.	WICKER PEREIRA COSTA Matricula: 11815825-3	LARISSA POLIANI FERREIRA Matricula: 12017264-1	ALMAS-TO
010200.00456/2025	8710.000254/2025	2025/87011/000531	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	WICKER PEREIRA COSTA Matricula:11815825-3	LARISSA POLIANI FERREIRA Matricula: 12017264-1	PORTO NACIONAL - TO

010200.00393/2025	8710.000243/2025	2025/87011/000468	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA 2025, NO MUNICÍPIO DE PEIXE	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	LUCIVÂNIA ALVES DE MELO MATRÍCULA 11854847-2	PEIXE - TO
010420.00411/2025	8710.000221/2025	2025/87011/000488	PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA EM PEIXE	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	LUCIVÂNIA ALVES DE MELO MATRÍCULA 11854847-2	PEIXE - TO
010200.00392/2025	8710.000245/2025	2025/87011/000467	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE PEDRO AFONSO	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-6	INGRID NAYARA ROSNIESKI PEREIRA Matrícula: 11404828-5	PEDRO AFONSO - TO
010200.00394/2025	8710.000237/2025	2025/87011/000469	REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DA PRAIA DESERTA 2025 EM RIO DOS BOIS - TO	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	RIO DOS BOIS - TO
010200.00433/2025	8710.000293/2025	2025/87011/000507	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	ANDERSON NEVES RIMAR Matrícula: 11993227-1	SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO
010200.00473/2025	8710.000289/2025	2025/87011/000548	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	RAQUEL CRISTINA DIAS SANTANA Matrícula: 11881534-1	XAMBIOÁ - TO
010200.00459/2025	8710.000260/2025	2025/87011/000534	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE LAJEADO	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO Matrícula: 11541644-4	RAQUEL CRISTINA DIAS SANTANA Matrícula: 11881534-1	LAJEADO - TO
010200.00458/2025	8710.000255/2025	2025/87011/000533	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS	ILISABETH ANDRADE COSTA Matrícula: 458007-9	HERMES RODRIGUES BATISTA Matrícula: 299495-2	IPUEIRAS - TO
010200.00383/2025	8710.000269/2025	2025/87011/000459	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE FILADÉLFIA	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	COCHRANE WAKSMANE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	FILADÉLFIA - TO
010200.00418/2025	8710.000251/2025	2025/87011/000495	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	COCHRANE WAKSMANE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	BABAÇULÂNDIA - TO
010200.00420/2025	8710.000256/2025	2025/87011/000498	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	COCHRANE WAKSMANE RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-1	BARRA DO OURO - TO
010200.00448/2025	8710.000276/2025	2025/87011/000524	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	EDVAM RAMOS ALVES Matrícula: 98593-2	ITAGUATINS - TO
010200.00421/2025	8710.000258/2025	2025/87011/000499	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE ANANÁS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	EDVAM RAMOS ALVES Matrícula: 98593-2	ANANÁS - TO
010200.00469/2025	8710.000277/2025	2025/87011/000544	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	EDVAM RAMOS ALVES Matrícula: 98593-2	MAURILÂNDIA - TO
010200.00423/2025	8710.000259/2025	2025/87011/000501	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE CASEARA	CLEIDIMAR C. DO NASCIMENTO Matrícula: 11717890-4	RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES Matrícula: 318039-5	CASEARA - TO
010411.00480/2025	8710.000264/2025	2025/87011/000557	APOIO À VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE.	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	NOVO ALEGRE - TO
010200.00474/2025	8710.000291/2025	2025/87011/000549	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA XXIX FESTA DE VAQUEJADA NO MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	NOVO ALEGRE - TO
010200.00482/2025	8710.000290/2025	2025/87011/000560	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-2	MIRACEMA - TO
010200.00382/2025	8710.000247/2025	2025/87011/000458	REALIZAÇÃO DO VERANEIO 2025 NA PRAIA PORTO FRANCO DO ARAGUAIA EM COUTO MAGALHÃES TO.	YANCA MONTEIRO MACEDO Matrícula: 11993570-1	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	COUTO MAGALHÃES TO
010200.00387/2025	8710.000257/2025	010200.00387/2025	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE JUARINA	YANCA MONTEIRO MACEDO Matrícula: 11993570-1	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	JUARINA - TO
010200.00419/2025	8710.000252/2025	2025/87011/000496	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE GOIATINS	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-6	GOIATINS - TO
010200.00499/2025	8710.000292/2025	2025/87011/000577	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTEJO DE NOSSA SENHORA DO CARMO EM MONTE DO CARMO	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-6	MONTE DO CARMO - TO
010200.00378/2025	8710.000241/2025	2025/87011/000454	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE ARAPOEMA	ADIEL MIRANDA ALENCAR PONTE Matrícula:	LUCIVÂNIA ALVES DE MELO MATRÍCULA 11854847-2	ARAPOEMA - TO

010200.00380/2025	8710.000263/2025	2025/87011/000456	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE BURITI DO TOCANTINS	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	GUILLERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	BURITI DO TOCANTINS - TO
010200.00396/2025	8710.000273/2025	2025/87011/000471	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE SAMPAIO	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	GUILLERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	SAMPAIO - TO
010200.00381/2025	8710.000282/2025	2025/87011/000457	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE CARRASCO BONITO	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	CARRASCO BONITO - TO
010200.00391/2025	8710.000250/2025	2025/87011/000466	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE PAU D'ARCO	ROSIMEIRE RODRIGUES DE MELO WATANABE AIRES Matrícula: 5788276	ALEXANDRE BENÍCIO SANTOS Matrícula: 11732261-4	PAU D'ARCO - TO
010200.00397/2025	8710.000281/2025	2025/87011/000472	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	THIAGO SOARES PEREIRA Matrícula: 11966777	THALLES SEVERO ARAUJO Matrícula: 32818-5	SALVADOR DO TOCANTINS - TO
010200.00390/2025	8710.000283/2025	2025/87011/000465	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DE PARANÁ	ANDERSON NEVES RIMAR Matrícula: 11993227-1	TARSO EMANUEL CAVALCANTE LEITÃO Matrícula: 11852658-3	PARANÁ - TO
010200.00446/2025	8710.000285/2025	2025/87011/000522	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS	IRAI ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 542444-3	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-1	PONTE ALTA DO TOCANTINS - TO
010200.00424/2025	8710.000284/2025	2025/87011/000502	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	RAQUEL CRISTINA DIAS SANTANA Matrícula: 11881534-1	JOÃO MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES Matrícula: 11891971	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO
010420.00477/2025	8710.000272/2025	2025/87011/000555	PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE MISSÕES E PARA AS FESTIVIDADES DE SUCUPIRA NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11736546-3	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	DIANÓPOLIS - TO
010200.00370/2025	8710.000271/2025	2025/87011/000446	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO INTERNACIONAL SUPERLIGA DA AMÉRICA MELHOR IJODE DE VOLEI ADAPTADO. PALMAS	RAFAEL CAPELLARI Matrícula: 11991054-1	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	PALMAS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ATI

EXTRATO DE 5º APOSTILAMENTO
DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 09/2021

Processo nº: 2019/26810/000050
Contrato nº: 09/2021
Número automático do Siafe/TO: 21000713
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: ARTSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CNPJ: 05.502.450/0002-87
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância e segurança humana (armada) diurna e noturna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, de forma a garantir a segurança com o patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental) da ATI, e a integridade das pessoas (servidores e público em geral) envolvidas nas atividades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Valor do Contrato Inicial: R\$ 243.148,80 (duzentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
Valor do Contrato 5ª Repactuação: R\$ 345.778,08 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos).
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 16 de julho de 2025.
Signatário: Hiram Melchíades Torres Gomes Sobrinho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação).

DETRAN

PORTARIA Nº 740/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, constante disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de viagem turística-pedagógica aos estudantes vencedores e respectivos professores orientadores do I Concurso Estadual de Redação - Ano 2024, no valor total de R\$ 40.446,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais), em favor da empresa LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA sob o CNPJ de nº 40.593.401/0001-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 742/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6738, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 31/2025	2025.32470.000221	Departamento Estadual de Trânsito & LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e execução de viagem turística-pedagógica para suprir as necessidades do Detran/TO.
Fiscal	ROGÉRIO EDUARDO TORTOLA - Mat. Nº 1261550-5		
Suplente	RAPHAELA PEREIRA PINHEIRO REIS - MAT. Nº 12000396-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

- I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;
- II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração ou o Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do Contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025

Processo: 2025.32470.000221
Contrato: 31/2025
Contratante: Departamento de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.
Contratado: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de viagem turística-pedagógica aos estudantes vencedores e respectivos professores orientadores do I Concurso Estadual de Redação - Ano 2024.
Valor estimativo da despesa: R\$ 40.446,00 (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).
Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em conformidade com o art. 106 da Lei 14.133/2021.
Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4520
Elemento de despesa: 3.3.90.39.
Data da assinatura: 16 de julho de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Meiriane dos Santos Chagas - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002048/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NND0E88/TO	DETRAN	MB00038977	16/07/2025	08:12	6920-1
CHR1I63/TO	DETRAN	MB00038978	16/07/2025	08:37	6920-1
SHV3G20/TO	DETRAN	MB00038979	16/07/2025	08:41	6920-1
DCH5I97/TO	DETRAN	MB00038980	16/07/2025	08:55	6920-1
HZW6D16/TO	DETRAN	MB00038981	16/07/2025	09:00	6920-1
RSÄ9A81/TO	DETRAN	MB00038982	16/07/2025	09:02	6920-1
RIM4E75/TO	DETRAN	MB00038983	16/07/2025	09:14	6920-1
OLM0F99/TO	DETRAN	MB00038984	16/07/2025	09:18	6920-1
QKB9C07/TO	DETRAN	MB00038985	16/07/2025	09:32	6920-1
MWB6B20/TO	DETRAN	MB00038986	16/07/2025	09:37	6920-1

QWF9G39/TO	DETRAN	MB00038987	16/07/2025	09:43	6920-1
RBÜ4C09/TO	DETRAN	MB00038988	16/07/2025	09:43	6920-1
NKO4370/TO	DETRAN	MB00038989	16/07/2025	09:50	6920-1
OXSOE80/TO	DETRAN	MB00038990	16/07/2025	09:52	6920-1
MWX2J01/TO	DETRAN	MB00038991	16/07/2025	10:02	6920-1
PSW9G48/TO	DETRAN	MB00038992	16/07/2025	10:08	6920-1
RGN6G60/TO	DETRAN	MB00038993	16/07/2025	10:12	6920-1
LMN3A55/TO	DETRAN	MB00038994	16/07/2025	10:20	6920-1
QKM2D84/TO	DETRAN	MB00038995	16/07/2025	10:25	6920-1
OYA9D60/TO	DETRAN	MB00038996	16/07/2025	10:39	6920-1
OBM9C73/TO	DETRAN	MB00038997	16/07/2025	10:50	6920-1
MWZ3B53/TO	DETRAN	MB00038998	16/07/2025	10:52	6920-1
FTP5G29/TO	DETRAN	MB00038999	16/07/2025	10:59	6920-1
MW5SE31/TO	DETRAN	MB00039000	16/07/2025	11:00	6920-1
MVÜ3F92/TO	DETRAN	MB00039001	16/07/2025	11:01	6920-1
NWD1D20/TO	DETRAN	MB00039002	16/07/2025	11:07	6920-1
RSE0F77/TO	DETRAN	MB00039003	16/07/2025	11:10	6920-1
OLM9J35/TO	DETRAN	MB00039004	16/07/2025	11:10	6920-1
PAQ2C98/TO	DETRAN	MB00039005	16/07/2025	11:11	6920-1
QKG5I84/TO	DETRAN	MB00039006	16/07/2025	11:20	6920-1
MVZ0C57/TO	DETRAN	MB00039007	16/07/2025	11:22	6920-1
BCW7J38/TO	DETRAN	MB00039008	16/07/2025	11:22	6920-1
OLL6C70/TO	DETRAN	MB00039009	16/07/2025	11:22	6920-1
QKB5D56/TO	DETRAN	MB00039010	16/07/2025	11:28	6920-1
SCP3I87/TO	DETRAN	MB00039011	16/07/2025	11:31	6920-1
NKT0G69/TO	DETRAN	MB00039012	16/07/2025	11:40	6920-1
RVD0F00/TO	DETRAN	MB00039013	16/07/2025	11:42	6920-1
PBU8F49/TO	DETRAN	MB00039014	16/07/2025	11:43	6920-1
QKD6B14/TO	DETRAN	MB00039015	16/07/2025	11:44	6920-1
KEN2D22/TO	DETRAN	MB00039016	16/07/2025	11:48	6920-1
JYB9E76/TO	DETRAN	MB00039017	16/07/2025	11:53	6920-1
CVI9H30/TO	DETRAN	MB00039018	16/07/2025	11:55	6920-1
ROO8J80/TO	DETRAN	MB00039019	16/07/2025	12:08	6920-1
RHH9F78/TO	DETRAN	MB00039020	16/07/2025	12:09	6920-1
PPS0H52/TO	DETRAN	MB00039021	16/07/2025	12:10	6920-1
RCH7I72/TO	DETRAN	MB00039022	16/07/2025	12:13	6920-1
PQF9B67/TO	DETRAN	MB00039023	16/07/2025	12:14	6920-1
RSA5A50/TO	DETRAN	MB00039024	16/07/2025	12:15	6920-1
RCJ9B52/TO	DETRAN	MB00039025	16/07/2025	12:15	6920-1
RCJ3J62/TO	DETRAN	MB00039026	16/07/2025	12:16	6920-1
BCC0H51/TO	DETRAN	MB00039027	16/07/2025	12:19	6920-1
RSB5C83/TO	DETRAN	MB00039028	16/07/2025	12:23	6920-1
JVÜ4I61/TO	DETRAN	MB00039029	16/07/2025	12:33	6920-1
QKÜ0305/TO	DETRAN	MB00039030	16/07/2025	12:38	6920-1
QVÜ8J28/TO	DETRAN	MB00039031	16/07/2025	12:42	6920-1
SSL8H82/TO	DETRAN	MB00039032	16/07/2025	12:44	6920-1
OTÜ0G92/TO	DETRAN	MB00039033	16/07/2025	12:47	6920-1
PRP7E10/TO	DETRAN	MB00039034	16/07/2025	12:48	6920-1
QWE1G30/TO	DETRAN	MB00039035	16/07/2025	12:51	6920-1
OPS0C31/TO	DETRAN	MB00039036	16/07/2025	13:06	6920-1
QKÜ0M36/TO	DETRAN	MB00039037	16/07/2025	13:09	6920-1
MXA9B35/TO	DETRAN	MB00039038	16/07/2025	13:11	6920-1
RSA2J44/TO	DETRAN	DTÜ0024312	15/07/2025	17:08	6645-0
RSA2J44/TO	DETRAN	DTÜ0024592	15/07/2025	17:08	7340-0
PAB0C78/TO	DETRAN	DTÜ0024594	15/07/2025	17:05	5185-1
RSA2J44/TO	DETRAN	DTÜ0024593	15/07/2025	17:08	6602-0
PTM3I36/PA	DETRAN	DTÜ0024438	15/07/2025	17:29	5541-1
RSF0D83/TO	DETRAN	DTÜ0024608	15/07/2025	17:12	5541-7
PRÜ3375/GO	DETRAN	DTÜ0024607	15/07/2025	17:10	5452-2
RSE5I00/TO	DETRAN	DTÜ0024609	15/07/2025	17:13	5452-2
QXZ7G56/TO	DETRAN	DTÜ0024618	15/07/2025	17:30	5380-0
ATX3G42/TO	DETRAN	DTÜ0024619	15/07/2025	17:33	5541-1
QWE4G77/TO	DETRAN	DTÜ0024611	15/07/2025	17:17	5541-1
MWÜ8C33/TO	DETRAN	DTÜ0024610	15/07/2025	17:14	5541-1
QPG1F41/DF	DETRAN	DTÜ0024595	15/07/2025	16:58	5185-1
LRZ5B74/TO	DETRAN	DTÜ0024596	15/07/2025	16:56	5185-1
MWÜ4G69/TO	DETRAN	DTÜ0024620	15/07/2025	17:35	5487-0
QWE8B28/TO	DETRAN	DTÜ0024621	15/07/2025	17:37	5541-1
QKM6I84/TO	DETRAN	DTÜ0024597	15/07/2025	16:56	7340-0
TCS4I78/MG	DETRAN	DTÜ0024622	15/07/2025	17:38	5541-1
TVÄ5I81/TO	DETRAN	DTÜ0024623	15/07/2025	17:39	5452-2
EKM5C94/TO	DETRAN	DTÜ0024624	15/07/2025	17:39	5541-1
NNÜ3D84/TO	DETRAN	DTÜ0024625	15/07/2025	17:41	5452-2
ONÜ6D21/TO	DETRAN	DTÜ0024626	15/07/2025	17:45	5452-2
MVÜ2412/TO	DETRAN	DTÜ0020975	15/07/2025	16:45	5185-1
OYC9793/TO	DETRAN	DTÜ0024441	15/07/2025	21:10	7633-2
MVÜ2412/TO	DETRAN	DTÜ0020976	15/07/2025	16:45	5193-0
MVY1D32/TO	DETRAN	DTÜ0020978	15/07/2025	16:47	5185-1
APÜ7312/TO	DETRAN	DTÜ0020977	15/07/2025	16:46	5185-1
QWF4D56/TO	DETRAN	DTÜ0021714	15/07/2025	21:12	7633-2
OLK9F31/TO	DETRAN	DTÜ0021713	15/07/2025	21:10	7633-2

BCF5G22/TO	DETRAN	DT00021712	15/07/2025	19:22	7633-2
NM24553/TO	DETRAN	DT00023491	13/07/2025	16:50	5185-1
SC9I85/TO	DETRAN	DT00022452	09/07/2025	10:20	7633-1
OLL1199/TO	DETRAN	DT00024298	15/07/2025	07:42	5185-1
MWP2885/TO	DETRAN	DT00024399	15/07/2025	08:00	5185-1
MMWG7862/TO	DETRAN	DT00024262	16/07/2025	08:08	6602-0
OBZ9603/TO	DETRAN	DT00022759	16/07/2025	08:38	5193-0
QWA612/TO	DETRAN	DT00024442	16/07/2025	08:38	5185-1
BBC8346/PR	DETRAN	DT00024443	16/07/2025	08:47	5185-1
MMWG4F81/TO	DETRAN	DT00024176	16/07/2025	08:39	7048-1
ARO4E67/GO	DETRAN	DT00024175	16/07/2025	08:34	5401-0
OVS6949/TO	DETRAN	DT00022760	16/07/2025	08:49	7633-2
TVA1C73/TO	DETRAN	DT00022761	16/07/2025	08:50	7340-0
NLE3D80/TO	DETRAN	DT00024444	16/07/2025	08:51	5185-1
RSE1G60/TO	DETRAN	DT00022762	16/07/2025	08:53	7340-0
QKH5F78/TO	DETRAN	DT00024445	16/07/2025	08:55	5185-1
QWA5053/TO	DETRAN	DT00022763	16/07/2025	08:54	5703-0
OIY5754/TO	DETRAN	DT00024446	16/07/2025	08:55	5185-1
QDS2D72/PA	DETRAN	DT00022764	16/07/2025	08:57	5193-0
QDS2D72/PA	DETRAN	DT00022765	16/07/2025	08:57	5185-1
QWC1H24/TO	DETRAN	DT00024263	16/07/2025	08:53	5819-1
MVR8E33/TO	DETRAN	DT00022766	16/07/2025	08:59	7633-2
QKB1G36/TO	DETRAN	DT00024447	16/07/2025	08:55	5185-1
RMB0C84/TO	DETRAN	DT00022767	16/07/2025	09:00	7340-0
QKA1810/TO	DETRAN	DT00024448	16/07/2025	08:55	5185-1
MWE2759/TO	DETRAN	DT00024654	16/07/2025	09:04	6602-0
MWE2759/TO	DETRAN	DT00024653	16/07/2025	09:04	5185-2
RMG0H81/TO	DETRAN	DT00024650	16/07/2025	09:04	5185-1
OYB9556/TO	DETRAN	DT00024264	16/07/2025	09:06	5185-1
RMC2C37/TO	DETRAN	DT00024651	16/07/2025	09:04	5185-1
CRG4D67/SP	DETRAN	DT00024655	16/07/2025	09:07	5185-2
PRZ3F24/GO	DETRAN	DT00024656	16/07/2025	09:07	6700-0
SGX1F10/DF	DETRAN	DT00024652	16/07/2025	09:08	5185-1
JKM8440/DF	DETRAN	DT00024673	16/07/2025	09:09	5185-1
PBY8A80/TO	DETRAN	DT00024658	16/07/2025	09:11	6700-0
GVF7092/TO	DETRAN	DT00024675	16/07/2025	09:15	5185-1
OLH9A18/TO	DETRAN	DT00024657	16/07/2025	09:11	6700-0
NGM1751/GO	DETRAN	DT00024674	16/07/2025	09:13	5185-1
TVA1C63/TO	DETRAN	DT00024659	16/07/2025	09:11	7340-0
TVA1C63/TO	DETRAN	DT00024660	16/07/2025	09:11	7684-2
RIM2E38/TO	DETRAN	DT00024676	16/07/2025	09:15	7633-2
MWC9D25/TO	DETRAN	DT00024661	16/07/2025	09:11	6700-0
KDK9G18/TO	DETRAN	DT00024484	13/07/2025	09:37	5185-1
OVO9E26/DF	DETRAN	DT00024510	13/07/2025	10:10	5185-1
MXK9134/TO	DETRAN	DT00024511	13/07/2025	09:04	6599-2
KCS9173/TO	DETRAN	DT00024512	13/07/2025	09:05	6599-2
QVB0C60/TO	DETRAN	DT00022448	15/07/2025	09:33	5452-2
NWC7150/GO	DETRAN	DT00022447	15/07/2025	09:33	5452-2
QWD9D20/TO	DETRAN	DT00022449	15/07/2025	09:34	5541-1
FBQ0H53/TO	DETRAN	DT00022450	15/07/2025	09:37	5380-0
MWP5678/TO	DETRAN	DT00024494	15/07/2025	09:39	5541-1
MOV3261/TO	DETRAN	DT00024495	15/07/2025	09:39	5541-1
RSE3B53/TO	DETRAN	DT00024496	15/07/2025	09:40	5541-1
QK8ID25/TO	DETRAN	DT00024497	15/07/2025	09:40	5541-1
OMT4319/TO	DETRAN	DT00024498	15/07/2025	09:40	5452-2
QUPOH59/TO	DETRAN	DT00024485	15/07/2025	16:07	5185-1
NOO6G17/PA	DETRAN	DT00024400	15/07/2025	08:43	5177-0
MXG4931/TO	DETRAN	DT00024450	15/07/2025	16:17	7633-2
MXG4931/TO	DETRAN	DT00024451	15/07/2025	16:17	5185-1
ONS1332/GO	DETRAN	DT00023384	15/07/2025	16:19	7633-1
PRK0325/GO	DETRAN	DT00024486	15/07/2025	16:25	7633-2
RSF2H10/TO	DETRAN	DT00024487	15/07/2025	16:30	5185-1
ASV4I28/TO	DETRAN	DT00024452	15/07/2025	16:32	7633-2
ETQ4J45/TO	DETRAN	DT00024090	15/07/2025	16:33	5452-2
NFH2943/MG	DETRAN	DT00024453	15/07/2025	16:43	5185-1
MXD0A55/TO	DETRAN	DT00024402	15/07/2025	09:43	5185-1
QKJ3213/TO	DETRAN	DT00024301	15/07/2025	16:45	7633-2
QWF7B15/TO	DETRAN	DT00024302	15/07/2025	16:45	6696-1
KBFD73/TO	DETRAN	DT00024303	15/07/2025	16:51	5185-1
JIR4G12/TO	DETRAN	DT00024305	15/07/2025	16:53	5185-1
FSH3F40/SP	DETRAN	DT00024304	15/07/2025	16:51	5185-1
JOC5651/GO	DETRAN	DT00024306	15/07/2025	16:53	5185-2
TVA5I42/TO	DETRAN	DT00021704	15/07/2025	16:54	7633-1
MXA6789/TO	DETRAN	DT00024454	15/07/2025	16:55	7633-2
PRK0251/GO	DETRAN	DT00021705	15/07/2025	16:55	7633-2
QWC1J88/TO	DETRAN	DT00024455	15/07/2025	16:59	5185-1
DHR0311/GO	DETRAN	DT00021706	15/07/2025	17:00	5185-1
RMV4E05/TO	DETRAN	DT00021707	15/07/2025	17:05	7633-1
MMW3119/TO	DETRAN	DT00021708	15/07/2025	17:14	7633-2
QWA9I96/TO	DETRAN	DT00024405	08/07/2025	15:12	5738-0
JUL4473/PA	DETRAN	DT00024404	09/07/2025	16:04	6858-0

QWF1331/TO	DETRAN	DT00024406	09/07/2025	18:15	7633-2
MXG5D04/TO	DETRAN	DT00024488	15/07/2025	17:08	5185-1
SGP2H48/TO	DETRAN	DT00024407	15/07/2025	15:57	5738-0
NLJ3491/TO	DETRAN	DT00021710	15/07/2025	17:21	5185-1
MMW3119/TO	DETRAN	DT00021709	15/07/2025	17:14	6165-0
MMV27444/TO	DETRAN	DT00024557	15/07/2025	10:48	5185-1
MWA2883/TO	DETRAN	DT00024556	15/07/2025	16:57	5185-1
RSD8B65/TO	DETRAN	DT00024558	15/07/2025	10:41	7340-0
RSB0J26/TO	DETRAN	DT00021711	15/07/2025	17:28	7633-2
RMA8E56/TO	DETRAN	DT00024489	15/07/2025	17:34	5568-0
MWR7661/TO	DETRAN	DT00024490	15/07/2025	17:43	5380-0
RIN2F06/TO	DETRAN	DT00024499	15/07/2025	16:59	5541-1
KZD2025/TO	DETRAN	DT00024503	15/07/2025	17:02	6599-2
QKF4G16/TO	DETRAN	DT00024504	15/07/2025	17:02	5541-1
KZD2025/TO	DETRAN	DT00024502	15/07/2025	17:01	5487-0
OGV1759/TO	DETRAN	DT00024505	15/07/2025	17:04	5380-0
RINSE57/TO	DETRAN	DT00024506	15/07/2025	17:04	5541-1
DXF9G39/TO	DETRAN	DT00024440	15/07/2025	19:07	5185-1
RSD0D72/TO	DETRAN	DT00024507	15/07/2025	17:04	5380-0
OZL1989/GO	DETRAN	DT00024508	15/07/2025	17:07	5487-0
RMC5E94/TO	DETRAN	DT00024433	15/07/2025	17:18	5452-2
MMH3F27/TO	DETRAN	DT00024307	15/07/2025	11:22	6602-0
QKI7516/TO	DETRAN	DT00024509	15/07/2025	17:07	5541-1
QFS1D93/TO	DETRAN	DT00024434	15/07/2025	17:25	5452-2
RSB4E72/TO	DETRAN	DT00024606	15/07/2025	17:10	5452-2
RSE0J52/TO	DETRAN	DT00024308	15/07/2025	17:10	6602-0
MXD0928/TO	DETRAN	DT00024435	15/07/2025	17:27	5541-1
OOE2H99/TO	DETRAN	DT00024310	15/07/2025	17:08	7633-2
MXD7298/TO	DETRAN	DT00024309	15/07/2025	17:10	5185-1
QKA5673/TO	DETRAN	DT00024436	15/07/2025	17:27	5541-1
RS42J44/TO	DETRAN	DT00024311	15/07/2025	17:08	6637-1
QWD0F70/TO	DETRAN	DT00024437	15/07/2025	17:28	5487-0
QHW1H42/SC	DETRAN	DT00024662	16/07/2025	09:11	5185-2
RSD8D00/TO	DETRAN	DT00024663	16/07/2025	09:11	6408-0
RSD8D00/TO	DETRAN	DT00024664	16/07/2025	09:11	7340-0
EFQ3J39/TO	DETRAN	DT00024266	16/07/2025	09:21	5185-1
MMW7035/TO	DETRAN	DT00024678	16/07/2025	09:22	5185-1
JIN7A67/TO	DETRAN	DT00024265	16/07/2025	09:09	5452-1
RSD8D00/TO	DETRAN	DT00024665	16/07/2025	09:11	7684-2
MXD5F03/TO	DETRAN	DT00024677	16/07/2025	09:20	5185-1
MMU6024/TO	DETRAN	DT00024666	16/07/2025	09:11	5185-2
MMW56C16/TO	DETRAN	DT00024667	16/07/2025	09:11	5703-0
ONG7703/GO	DETRAN	DT00024668	16/07/2025	09:11	5185-1
RSF5A29/TO	DETRAN	DT00024679	16/07/2025	09:27	5185-1
MMW7H06/TO	DETRAN	DT00024669	16/07/2025	09:11	6726-1
JKB9522/TO	DETRAN	DT00024680	16/07/2025	09:30	5185-1
QWU6D19/TO	DETRAN	DT00024670	16/07/2025	09:11	6602-0
MWL6E75/TO	DETRAN	DT00024671	16/07/2025	09:11	7340-0
PSV3085/MA	DETRAN	DT00024681	16/07/2025	09:34	5185-1
RIG6A13/CE	DETRAN	DT00024682	16/07/2025	09:34	7633-2
JKB9832/DF	DETRAN	DT00024672	16/07/2025	09:11	5185-1
OLL8F32/TO	DETRAN	DT00024683	16/07/2025	09:38	5185-1
RIN7A16/TO	DETRAN	DT00024684	16/07/2025	09:43	5185-1
NKR1B27/TO	DETRAN	DT00024685	16/07/2025	09:45	5185-1
JUS5711/TO	DETRAN	DT00023292	16/07/2025	09:44	5185-1
KBV9660/TO	DETRAN	DT00024267	16/07/2025	09:46	5185-1
OLI7B91/TO	DETRAN	DT00024686	16/07/2025	09:48	5185-1
JUS5711/TO	DETRAN	DT00023293	16/07/2025	09:44	6599-2
MWL7I20/TO	DETRAN	DT00024687	16/07/2025	09:48	5185-1
RIM5E56/TO	DETRAN	DT00024268	16/07/2025	09:52	7633-1
MMV4213/TO	DETRAN	DT00024688	16/07/2025	09:52	6726-1
RMG0H81/TO	DETRAN	DT00023294	16/07/2025	09:53	5185-1
MMV4213/TO	DETRAN	DT00024689	16/07/2025	09:52	6599-2
QKK6B28/TO	DETRAN	DT00024690	16/07/2025	09:52	5185-1
PQE7B99/TO	DETRAN	DT00024691	16/07/2025	09:57	5185-1
OLJ9G42/TO	DETRAN	DT00024270	16/07/2025	10:00	5185-1
JDD1B04/TO	DETRAN	DT00023296	16/07/2025	10:00	7633-2
OLL0525/TO	DETRAN	DT00024693	16/07/2025	09:57	5185-1
MXC6H49/TO	DETRAN	DT00024269	16/07/2025	09:57	5703-0
QWB6H72/TO	DETRAN	DT00023295	16/07/2025	09:57	5703-0
JHB8152/DF	DETRAN	DT00024692	16/07/2025	09:57	6726-1
OLL5204/TO	DETRAN	DT00023297	16/07/2025	10:02	5185-1
OLL5204/TO	DETRAN	DT00023355	16/07/2025	10:02	6599-2
JHW4489/TO	DETRAN	DT00024713	16/07/2025	10:03	5185-1
NGR7I25/TO	DETRAN	DT00024723	16/07/2025	10:05	5185-2
JGT5300/DF	DETRAN	DT00024714	16/07/2025	10:06	5185-1
RMB5H96/TO	DETRAN	DT00024694	16/07/2025	09:57	5630-0
BDC2D16/TO	DETRAN	DT00023356	16/07/2025	10:06	5703-0
BDC2D16/TO	DETRAN	DT00023357	16/07/2025	10:06	5185-1
RFT2E28/TO	DETRAN	DT00024715	16/07/2025	10:06	5185-1
MWS5597/TO	DETRAN	DT00024695	16/07/2025	09:57	5185-1

MWS5597/TO	DETRAN	DT00024696	16/07/2025	09:57	5193-0
GJR8J77/TO	DETRAN	DT00023358	16/07/2025	10:10	6700-0
OL15948/TO	DETRAN	DT00024716	16/07/2025	10:06	6726-1
MXF3185/TO	DETRAN	DT00024717	16/07/2025	10:12	5185-1
MWN0871/TO	DETRAN	DT00024724	16/07/2025	10:12	5185-1
QKE1195/TO	DETRAN	DT00024718	16/07/2025	10:12	5185-1
QWGH190/AL	DETRAN	DT00024697	16/07/2025	09:57	6726-1
MWT2021/TO	DETRAN	DT00023359	16/07/2025	10:13	5703-0
MWW3755/TO	DETRAN	DT00024698	16/07/2025	09:57	5185-2
QKD8G07/TO	DETRAN	DT00024699	16/07/2025	09:57	6700-0
MWT4794/TO	DETRAN	DT00024725	16/07/2025	10:14	5185-1
NND8D09/BA	DETRAN	DT00023360	16/07/2025	10:17	6599-2
FBV0A73/GO	DETRAN	DT00024700	16/07/2025	09:57	6726-1
RMB8175/TO	DETRAN	DT00024701	16/07/2025	09:57	7340-0
DBO7G90/TO	DETRAN	DT00024719	16/07/2025	10:19	5185-1
MVL4C34/TO	DETRAN	DT00024702	16/07/2025	09:57	7340-0
QKD9C97/TO	DETRAN	DT00024703	16/07/2025	09:57	5185-2
KEH0610/TO	DETRAN	DT00023361	16/07/2025	10:20	6599-2
SDD1J25/GO	DETRAN	DT00024726	16/07/2025	10:23	7633-2
NFF5F35/TO	DETRAN	DT00023362	16/07/2025	10:24	5185-1
HMY8F10/TO	DETRAN	DT00024720	16/07/2025	10:23	5185-1
NFF5F35/TO	DETRAN	DT00023363	16/07/2025	10:24	5185-2
RBPL141/TO	DETRAN	DT00024820	16/07/2025	12:08	5738-0
TVA5C69/TO	DETRAN	DT00024825	16/07/2025	14:14	7030-1
TVA6J58/TO	DETRAN	DT00021751	04/07/2025	16:21	6599-1
OYB4425/TO	DETRAN	DT00024821	16/07/2025	15:30	5185-1
QKL2707/TO	DETRAN	DT00024822	16/07/2025	15:30	7633-2
RSB0E18/TO	DETRAN	DT00024826	16/07/2025	15:36	6408-0
OYC1125/TO	DETRAN	DT00024829	16/07/2025	15:36	6408-0
PED2F00/TO	DETRAN	DT00024831	16/07/2025	15:36	5185-1
JHW0A22/TO	DETRAN	DT00024841	16/07/2025	15:40	5185-1
RSB0E18/TO	DETRAN	DT00024827	16/07/2025	15:36	7340-0
OPZ5896/TO	DETRAN	DT00024823	16/07/2025	15:38	5185-1
QWB5149/TO	DETRAN	DT00024828	16/07/2025	15:36	7340-0
OYC1125/TO	DETRAN	DT00024830	16/07/2025	15:36	7340-0
OPZ5896/TO	DETRAN	DT00024840	16/07/2025	15:38	6599-2
OLI0C24/TO	DETRAN	DT00024832	16/07/2025	15:36	7340-0
OBJOE09/MT	DETRAN	DT00024833	16/07/2025	15:36	5185-1
EEP5387/MG	DETRAN	DT00024834	16/07/2025	15:36	5185-1
QWMD2J54/TO	DETRAN	DT00024835	16/07/2025	15:36	7684-2
RSE5E48/TO	DETRAN	DT00024838	16/07/2025	15:36	7340-0
OLM7B60/TO	DETRAN	DT00024839	16/07/2025	15:36	5185-1
HXX8C36/TO	DETRAN	DT00024842	16/07/2025	15:40	5185-1
MWY4858/TO	DETRAN	DT00024836	16/07/2025	15:36	7340-0
MWY4858/TO	DETRAN	DT00024837	16/07/2025	15:36	7684-2
RIM818/TO	DETRAN	DT00024847	16/07/2025	15:46	7340-0
QWCS9D81/TO	DETRAN	DT00024849	16/07/2025	15:46	7340-0
RND7J77/TO	DETRAN	DT00024843	16/07/2025	15:40	6637-1
QKB9700/TO	DETRAN	DT00024848	16/07/2025	15:46	5185-1
QKB8G07/TO	DETRAN	DT00024851	16/07/2025	15:46	6637-1
QKB8G07/TO	DETRAN	DT00024850	16/07/2025	15:46	7340-0
QWB5149/TO	DETRAN	DT00024852	16/07/2025	15:46	7340-0
QWB5149/TO	DETRAN	DT00024853	16/07/2025	15:46	7684-2
JHW5561/TO	DETRAN	DT00024844	16/07/2025	15:52	5185-1
RSB9C44/TO	DETRAN	DT00024854	16/07/2025	15:46	5185-1
NKF4600/GO	DETRAN	DT00024855	16/07/2025	15:46	6530-0
RMA1A68/TO	DETRAN	DT00024856	16/07/2025	15:46	7340-0
RMA1A68/TO	DETRAN	DT00024857	16/07/2025	15:46	7684-2
OGT5203/TO	DETRAN	DT00024846	16/07/2025	15:52	5185-1
OBZ8950/TO	DETRAN	DT00024845	16/07/2025	15:52	5185-1
PRJ0438/GO	DETRAN	DT00024858	16/07/2025	15:46	6408-0
PRJ0438/GO	DETRAN	DT00024859	16/07/2025	15:46	7340-0
RMB6G09/TO	DETRAN	DT00024861	16/07/2025	15:46	7340-0
PRJ0438/GO	DETRAN	DT00024860	16/07/2025	15:46	6637-1
MWR9D43/TO	DETRAN	DT00024863	16/07/2025	15:46	7340-0
JFM4504/TO	DETRAN	DT00024864	16/07/2025	15:46	6122-0
HL6203/TO	DETRAN	DT00024867	16/07/2025	15:58	5185-1
RMB6G09/TO	DETRAN	DT00024862	16/07/2025	15:46	7684-2
NK11343/TO	DETRAN	DT00024868	16/07/2025	15:58	5185-1
PUH3214/TO	DETRAN	DT00024869	16/07/2025	15:58	5185-1
FNF4A10/TO	DETRAN	DT00024865	16/07/2025	16:04	5509-0
MW12E26/TO	DETRAN	DT00024870	16/07/2025	16:07	5738-0
GTT3347/TO	DETRAN	DT00024871	16/07/2025	16:12	5738-0
QWF6B65/TO	DETRAN	DT00024872	16/07/2025	16:12	5738-0
NGL4790/GO	DETRAN	DT00024866	16/07/2025	16:13	5185-1
NGL4790/GO	DETRAN	DT00024877	16/07/2025	16:13	5738-0
NGL4790/GO	DETRAN	DT00024878	16/07/2025	16:13	6602-0
JIT8E83/TO	DETRAN	DT00024879	16/07/2025	16:13	5738-0
RSD5C15/TO	DETRAN	DT00024880	16/07/2025	16:13	5738-0
RSD5C15/TO	DETRAN	DT00024881	16/07/2025	16:13	5185-1
MW13385/TO	DETRAN	DT00024882	16/07/2025	16:13	5738-0

MXW0711/TO	DETRAN	DT00024873	16/07/2025	16:01	5738-0
MXA5C86/TO	DETRAN	DT00024874	16/07/2025	16:01	5738-0
QK3A70/TO	DETRAN	DT00024883	16/07/2025	16:13	5738-0
MWV9746/TO	DETRAN	DT00024884	16/07/2025	16:13	5738-0
NVR9E50/GO	DETRAN	DT00024875	16/07/2025	16:25	5738-0
MWV9746/TO	DETRAN	DT00024885	16/07/2025	16:13	5185-1
JYH9356/MT	DETRAN	DT00024876	16/07/2025	16:27	5738-0
OYB2903/TO	DETRAN	DT00024895	16/07/2025	16:29	5738-0
QWA7F50/TO	DETRAN	DT00024886	16/07/2025	16:13	5738-0
QDW3661/PA	DETRAN	DT00024896	16/07/2025	16:29	5738-0
MXF6450/TO	DETRAN	DT00024897	16/07/2025	16:38	5185-1
OEHD003/TO	DETRAN	DT00024757	16/07/2025	16:37	5819-1
SGV9C11/DF	DETRAN	DT00024727	16/07/2025	10:27	7340-0
SAK2114/TO	DETRAN	DT00023364	16/07/2025	10:27	5703-0
LKV6H94/TO	DETRAN	DT00024728	16/07/2025	10:29	5185-1
NGP5C31/TO	DETRAN	DT00023365	16/07/2025	10:30	5185-1
QKE1828/TO	DETRAN	DT00024729	16/07/2025	10:31	5185-1
TVA8A56/TO	DETRAN	DT00024704	16/07/2025	09:57	7340-0
MWJ0891/TO	DETRAN	DT00024730	16/07/2025	10:37	5185-1
MWJ3J81/TO	DETRAN	DT00023366	16/07/2025	10:38	5185-1
DZH5F78/SP	DETRAN	DT00024178	16/07/2025	10:09	5525-0
MWE1692/TO	DETRAN	DT00024731	16/07/2025	10:44	5185-1
MXG2983/TO	DETRAN	DT00024732	16/07/2025	10:46	5185-1
TEH8161/IMG	DETRAN	DT00024179	16/07/2025	10:38	5525-0
EWV1B99/GO	DETRAN	DT00024177	16/07/2025	09:51	5525-0
LSB5163/RJ	DETRAN	DT00023367	16/07/2025	10:44	5185-1
PQE8H62/TO	DETRAN	DT00024751	16/07/2025	10:47	5703-0
QKH9132/TO	DETRAN	DT00024752	16/07/2025	10:49	5703-0
QLH2951/TO	DETRAN	DT00024733	16/07/2025	10:48	5703-0
QKK6D00/TO	DETRAN	DT00024753	16/07/2025	10:52	5703-0
MWK9054/TO	DETRAN	DT00024734	16/07/2025	10:53	5185-1
TVA1H12/TO	DETRAN	DT00024180	16/07/2025	10:49	5525-0
MWV7868/TO	DETRAN	DT00024754	16/07/2025	10:54	7633-2
MWK9054/TO	DETRAN	DT00024735	16/07/2025	10:53	7323-2
MWV7868/TO	DETRAN	DT00024755	16/07/2025	10:54	6599-2
OYB3601/TO	DETRAN	DT00024736	16/07/2025	10:58	6602-0
QKJ8961/TO	DETRAN	DT00024756	16/07/2025	10:59	5703-0
RMA8J56/TO	DETRAN	DT00024737	16/07/2025	11:01	5185-1
NFO4697/TO	DETRAN	DT00024721	16/07/2025	11:11	5185-1
NFO4697/TO	DETRAN	DT00024722	16/07/2025	11:11	6599-2
QWA6157/TO	DETRAN	DT00024707	16/07/2025	11:13	7340-0
QWA6157/TO	DETRAN	DT00024708	16/07/2025	11:13	7684-2
QWE9D99/TO	DETRAN	DT00024705	16/07/2025	11:13	7340-0
QWE9D99/TO	DETRAN	DT00024706	16/07/2025	11:13	7684-2
NGY5436/TO	DETRAN	DT00024743	16/07/2025	11:15	5185-1
QKG9G38/TO	DETRAN	DT00024709	16/07/2025	11:13	7340-0
OLK2G58/TO	DETRAN	DT00024710	16/07/2025	11:13	5185-2
PBR3604/DF	DETRAN	DT00024711	16/07/2025	11:13	6122-0
QKB2H44/TO	DETRAN	DT00024712	16/07/2025	11:13	7340-0
QKF9C20/TO	DETRAN	DT00024745	16/07/2025	11:21	5185-1
QKB2H44/TO	DETRAN	DT00024794	16/07/2025	11:22	7684-2
ETH6C77/SP	DETRAN	DT00024744	16/07/2025	11:21	5185-1
RMC1D85/TO	DETRAN	DT00024795	16/07/2025	11:22	7340-0
RMC1D85/TO	DETRAN	DT00024796	16/07/2025	11:22	7684-2
RSA5E50/TO	DETRAN	DT00024797	16/07/2025	11:22	7684-2
LNR2322/TO	DETRAN	DT00024798	16/07/2025	11:22	5185-1
MWT7832/TO	DETRAN	DT00024801	16/07/2025	11:22	5185-2
OXY1G88/TO	DETRAN	DT00024746	16/07/2025	11:28	5185-1
QKJ9821/TO	DETRAN	DT00024803	16/07/2025	11:22	7633-2
LNR2322/TO	DETRAN	DT00024799	16/07/2025	11:22	7633-2
PYC6J23/GO	DETRAN	DT00024800	16/07/2025	11:22	5185-2
MWA6H44/TO	DETRAN	DT00024802	16/07/2025	11:22	7684-2
QKA6B93/TO	DETRAN	DT00024804	16/07/2025	11:22	6408-0
QKJ8584/TO	DETRAN	DT00024747	16/07/2025	11:31	5185-1
RMB5J88/TO	DETRAN	DT00024805	16/07/2025	11:22	7340-0
DBK2237/SP	DETRAN	DT00024748	16/07/2025	11:31	5185-1
DBK2237/SP	DETRAN	DT00024749	16/07/2025	11:31	6599-1
QKE4051/TO	DETRAN	DT00024806	16/07/2025	11:22	6408-0
TVA3B78/TO	DETRAN	DT00024807	16/07/2025	11:22	7340-0
RCG6D04/PA	DETRAN	DT00024814	16/07/2025	11:40	5185-1
SIE6H05/TO	DETRAN	DT00024750	16/07/2025	11:38	5185-1
MWM0339/TO	DETRAN	DT00024808	16/07/2025	11:22	7340-0
RSB3G90/TO	DETRAN	DT00024815	16/07/2025	11:40	5185-1
RIM2G67/TO	DETRAN	DT00024809	16/07/2025	11:22	6408-0
MWN1J70/TO	DETRAN	DT00024810	16/07/2025	11:44	5185-1
DW15629/TO	DETRAN	DT00024816	16/07/2025	11:47	5185-1
QAD0I37/TO	DETRAN	DT00024811	16/07/2025	11:52	5738-0
QWB8E69/TO	DETRAN	DT00024817	16/07/2025	11:55	5738-0
QWA2397/TO	DETRAN	DT00024818	16/07/2025	11:58	5738-0
RMA3B44/TO	DETRAN	DT00024812	16/07/2025	11:57	5738-0
QKM3475/TO	DETRAN	DT00024813	16/07/2025	11:57	5738-0

QKQJ47/TO	DETRAN	DT00024819	16/07/2025	12:04	5738-0
TAL8D24/PR	DETRAN	DT00024824	16/07/2025	11:57	5738-0
MXF6450/TO	DETRAN	DT00024898	16/07/2025	16:38	6602-0
NSK1128/TO	DETRAN	DT00024758	16/07/2025	16:40	5819-1
HO6D82/TO	DETRAN	DT00024899	16/07/2025	16:42	5185-1
OLN9714/TO	DETRAN	DT00024759	16/07/2025	16:43	5819-1
DEE7869/TO	DETRAN	DT00024740	16/07/2025	16:49	5185-1
QWB1D95/TO	DETRAN	DT00024739	16/07/2025	16:43	5819-1
QKM1715/TO	DETRAN	DT00024738	16/07/2025	16:29	6602-0
OLHJ09/TO	DETRAN	DT00024760	16/07/2025	16:50	7633-2
NWB7482/MG	DETRAN	DT00024741	16/07/2025	16:53	5185-1
QKH6J15/TO	DETRAN	DT00024761	16/07/2025	16:54	5185-1
RFI5I15/TO	DETRAN	DT00024900	16/07/2025	16:42	5185-1
OLL4F58/TO	DETRAN	DT00024762	16/07/2025	16:56	7633-2
BWF8851/TO	DETRAN	DT00024901	16/07/2025	17:00	5185-1
QKL8402/TO	DETRAN	DT00024742	16/07/2025	16:58	5185-1
MWB7016/PA	DETRAN	DT00024780	16/07/2025	17:02	5185-1
OYC7393/TO	DETRAN	DT00024763	16/07/2025	17:02	5185-1
JHV4493/TO	DETRAN	DT00024887	16/07/2025	17:02	5185-1
RIN2D45/TO	DETRAN	DT00024888	16/07/2025	17:02	7030-1
OOF1656/GO	DETRAN	DT00024902	16/07/2025	17:00	6726-1
OLN2749/TO	DETRAN	DT00024781	16/07/2025	17:05	7633-1
OLM6C12/TO	DETRAN	DT00024889	16/07/2025	17:02	7340-0
QVM5C21/TO	DETRAN	DT00024764	16/07/2025	17:06	5185-1
OLM6C12/TO	DETRAN	DT00024890	16/07/2025	17:02	7684-2
OYC9I00/TO	DETRAN	DT00024782	16/07/2025	17:07	5185-1
PAD3E38/MG	DETRAN	DT00024891	16/07/2025	17:02	5185-1
OTH0D27/TO	DETRAN	DT00024765	16/07/2025	17:07	5185-1
MXG8G49/TO	DETRAN	DT00024903	16/07/2025	17:07	5185-1
PAD3E38/MG	DETRAN	DT00024892	16/07/2025	17:02	6602-0
QKL2A58/TO	DETRAN	DT00024150	16/07/2025	16:50	5550-0
RSF0I47/TO	DETRAN	DT00024904	16/07/2025	17:07	6610-2
RMA3E80/TO	DETRAN	DT00024766	16/07/2025	17:10	5185-1
OLM1B40/TO	DETRAN	DT00024893	16/07/2025	17:02	7340-0
RSC0B89/TO	DETRAN	DT00024924	16/07/2025	17:11	6610-2
MVW2926/TO	DETRAN	DT00024906	16/07/2025	17:11	6599-2
TBB4I79/PR	DETRAN	DT00024936	16/07/2025	17:12	7340-0
TBB4I79/PR	DETRAN	DT00024937	16/07/2025	17:12	7684-2
OLM1B40/TO	DETRAN	DT00024894	16/07/2025	17:02	7684-2
MVW2926/TO	DETRAN	DT00024905	16/07/2025	17:11	5185-1
OFROB17/TO	DETRAN	DT00024934	16/07/2025	17:12	5185-1
OFROB17/TO	DETRAN	DT00024935	16/07/2025	17:12	6696-2
JFK6678/GO	DETRAN	DT00024925	16/07/2025	17:13	5185-1
JFK6678/GO	DETRAN	DT00024926	16/07/2025	17:13	6599-2
QKF1D38/TO	DETRAN	DT00024938	16/07/2025	17:12	7340-0
QKF1D38/TO	DETRAN	DT00024939	16/07/2025	17:12	7684-2
RSC6H30/TO	DETRAN	DT00024940	16/07/2025	17:12	7340-0
RIM8D03/TO	DETRAN	DT00024942	16/07/2025	17:12	5185-1
MWL5708/TO	DETRAN	DT00024927	16/07/2025	17:18	5185-1
RSC6H30/TO	DETRAN	DT00024941	16/07/2025	17:12	7684-2
FLT9G39/TO	DETRAN	DT00024907	16/07/2025	17:19	6599-2
MWL5362/TO	DETRAN	DT00024783	16/07/2025	17:17	6580-0
RSC1G60/TO	DETRAN	DT00024943	16/07/2025	17:12	7340-0
RSC1G60/TO	DETRAN	DT00024944	16/07/2025	17:12	7684-2
OLC4062/ES	DETRAN	DT00024945	16/07/2025	17:12	5185-2
RSF7D21/TO	DETRAN	DT00024946	16/07/2025	17:12	7340-0
OYB8531/TO	DETRAN	DT00024908	16/07/2025	17:25	5185-1
RSF7D21/TO	DETRAN	DT00024947	16/07/2025	17:12	7684-2
QWC9I32/TO	DETRAN	DT00024948	16/07/2025	17:12	7633-2
MXF3C25/TO	DETRAN	DT00024928	16/07/2025	17:24	5185-1
KDQ2414/TO	DETRAN	DT00024949	16/07/2025	17:12	5185-1
MXF3C25/TO	DETRAN	DT00024929	16/07/2025	17:24	6599-2
KDQ2414/TO	DETRAN	DT00024950	16/07/2025	17:12	6696-2
RSB9G97/TO	DETRAN	DT00024951	16/07/2025	17:12	7340-0
OLH0867/GO	DETRAN	DT00024930	16/07/2025	17:24	5185-1
QWB5136/TO	DETRAN	DT00024952	16/07/2025	17:12	7340-0
QWB5136/TO	DETRAN	DT00024953	16/07/2025	17:12	7684-2
INK6A14/TO	DETRAN	DT00024931	16/07/2025	17:29	5185-1
RSD0H63/TO	DETRAN	DT00024932	16/07/2025	17:29	6610-2
RSB9F40/TO	DETRAN	DT00024933	16/07/2025	17:33	7633-2
GZP0347/GO	DETRAN	DT00024181	16/07/2025	17:33	5525-0
MWL4920/TO	DETRAN	DT00024974	16/07/2025	17:35	6602-0
MWL4920/TO	DETRAN	DT00024975	16/07/2025	17:35	5509-0
MWL4920/TO	DETRAN	DT00024976	16/07/2025	17:35	6599-2
ONN8559/TO	DETRAN	DT00024977	16/07/2025	17:44	5509-0
NHW0798/TO	DETRAN	DT00024909	16/07/2025	17:48	5185-1
MXD4A55/TO	DETRAN	DT00024151	16/07/2025	17:44	5738-0
QKB7731/TO	DETRAN	DT00024784	16/07/2025	17:49	5185-1
KED3279/GO	DETRAN	DT00024978	16/07/2025	17:52	5509-0
KED3279/GO	DETRAN	DT00024979	16/07/2025	17:52	6599-2
SHP6C30/TO	DETRAN	DT00024980	16/07/2025	17:56	5185-1

PBD3H09/TO	DETRAN	DT00024910	16/07/2025	17:59	7633-2
QJB0135/MT	DETRAN	DT00024785	16/07/2025	18:00	5185-1
MVP6307/TO	DETRAN	DT00024786	16/07/2025	18:02	5185-1
RIM4I08/TO	DETRAN	DT00024911	16/07/2025	18:02	5703-0
KER9626/GO	DETRAN	DT00024787	16/07/2025	18:04	5185-1
RIM4I08/TO	DETRAN	DT00024912	16/07/2025	18:02	6599-2
RSAF973/TO	DETRAN	DT00024788	16/07/2025	18:07	5185-1
BMC9476/TO	DETRAN	DT00024981	16/07/2025	18:11	6602-0
RSA3B32/TO	DETRAN	DT00024915	16/07/2025	18:08	6599-2
RUU2C46/TO	DETRAN	DT00024789	16/07/2025	18:14	7633-1
MHG9J11/SC	DETRAN	DT00024982	16/07/2025	18:14	5185-1
RSD7I80/TO	DETRAN	DT00024983	16/07/2025	18:16	6610-2
QKH8I79/TO	DETRAN	DT00024091	16/07/2025	18:20	5185-1
RIM6J26/TO	DETRAN	DT00024920	16/07/2025	18:21	6599-2
MXC4D87/TO	DETRAN	DT00023891	16/07/2025	18:21	5185-1
RIM2E38/TO	DETRAN	DT00024954	16/07/2025	18:17	5185-1
MXC1172/TO	DETRAN	DT00024999	16/07/2025	18:22	5185-1
FCF7A17/TO	DETRAN	DT00025000	16/07/2025	18:24	5185-1
RMG9C52/SP	DETRAN	DT00024790	16/07/2025	18:22	5703-0
TVA6B57/TO	DETRAN	DT00024955	16/07/2025	18:17	5738-0
RSA5C44/TO	DETRAN	DT00025001	16/07/2025	18:24	5738-0
HJX8I77/PA	DETRAN	DT00024922	16/07/2025	18:31	5185-1
HJX8I77/PA	DETRAN	DT00024923	16/07/2025	18:31	6599-2
OYA6A69/TO	DETRAN	DT00024956	16/07/2025	18:17	5738-0
RIM8I47/TO	DETRAN	DT00025002	16/07/2025	18:30	5738-0
OYA6A69/TO	DETRAN	DT00024957	16/07/2025	18:17	7340-0
MVZ0G14/TO	DETRAN	DT00025004	16/07/2025	18:30	5738-0
QKL6G18/TO	DETRAN	DT00024921	16/07/2025	18:29	5703-0
RBM6G89/GO	DETRAN	DT00024092	16/07/2025	18:29	7366-2
OYA6A69/TO	DETRAN	DT00024958	16/07/2025	18:17	7684-2
QKL9J90/TO	DETRAN	DT00024984	16/07/2025	18:33	5703-0
MVZ0G14/TO	DETRAN	DT00025003	16/07/2025	18:30	5185-1
RSD4F76/TO	DETRAN	DT00025005	16/07/2025	18:35	5738-0
RIM8J24/TO	DETRAN	DT00025006	16/07/2025	18:35	5738-0
RIM8J24/TO	DETRAN	DT00025007	16/07/2025	18:35	6610-2
RSE0A82/TO	DETRAN	DT00025008	16/07/2025	18:39	5738-0
EQF5B72/SP	DETRAN	DT00024959	16/07/2025	18:17	5738-0
MV79021/TO	DETRAN	DT00025027	16/07/2025	18:47	5738-0
QWC4H08/TO	DETRAN	DT00025026	16/07/2025	18:43	5738-0
RAM9E29/TO	DETRAN	DT00024960	16/07/2025	18:17	5738-0
PQD6I19/TO	DETRAN	DT00025028	16/07/2025	18:47	5738-0
QWA4F70/TO	DETRAN	DT00024093	16/07/2025	18:48	5185-1
RSE5D16/TO	DETRAN	DT00025029	16/07/2025	18:47	5738-0
QKF8246/TO	DETRAN	DT00024152	16/07/2025	18:51	6637-2
QWB1E71/TO	DETRAN	DT00024985	16/07/2025	18:03	5703-0
QWF6H15/TO	DETRAN	DT00025030	16/07/2025	19:00	5509-0
MWJ1536/TO	DETRAN	DT00023892	16/07/2025	18:58	5185-1
MWJ1536/TO	DETRAN	DT00023893	16/07/2025	18:58	5193-0
QKL2H71/TO	DETRAN	DT00025031	16/07/2025	19:00	6610-2
MWZ3486/TO	DETRAN	DT00024986	16/07/2025	18:06	5703-0
RSA3B32/TO	DETRAN	DT00024987	16/07/2025	18:08	5703-0
RIM7C66/MA	DETRAN	DT00024988	16/07/2025	18:11	5703-0
SIX8J17/MG	DETRAN	DT00024989	16/07/2025	18:15	5703-0
KOP2G44/TO	DETRAN	DT00024990	16/07/2025	18:17	5703-0
MXA1413/TO	DETRAN	DT00023959	16/07/2025	08:13	6564-0
RIM6J26/TO	DETRAN	DT00024991	16/07/2025	18:21	5703-0
MVT3016/TO	DETRAN	DT00023960	16/07/2025	18:30	7340-0
NLO7308/TO	DETRAN	DT00020340	04/07/2025	19:58	6769-0
NLO7308/TO	DETRAN	DT00020341	04/07/2025	19:58	6599-2
OLK1D00/TO	DETRAN	DT00024296	15/07/2025	07:23	5185-1
MWM9H87/TO	DETRAN	DT00024297	15/07/2025	07:39	5185-1
MWY7601/TO	DETRAN	DT00024398	15/07/2025	07:52	5185-1
MWY6B85/TO	DETRAN	DT00024281	15/07/2025	07:47	7633-1
RSD0G37/TO	DETRAN	DT00023382	15/07/2025	08:00	7048-1
RSD0G37/TO	DETRAN	DT00023383	15/07/2025	08:17	5010-0
JVA2079/TO	DETRAN	DT00024282	15/07/2025	08:07	7633-2
QKQ0730/TO	DETRAN	DT00024401	15/07/2025	08:46	7633-1
NHL8000/GO	DETRAN	DT00024283	15/07/2025	08:46	5509-0
SHJ2A62/TO	DETRAN	DT00024313	15/07/2025	07:46	7633-2
RIN3J26/TO	DETRAN	DT00024087	15/07/2025	08:57	7340-0
MWV8205/TO	DETRAN	DT00024088	15/07/2025	09:00	7340-0
OLJ2942/TO	DETRAN	DT00024074	05/07/2025	08:25	5380-0
OLJ2942/TO	DETRAN	DT00024075	05/07/2025	08:27	6599-2
QKA7489/TO	DETRAN	DT00024314	15/07/2025	09:04	6050-1
MWR5012/TO	DETRAN	DT00024076	06/07/2025	10:02	5185-1
MWR5012/TO	DETRAN	DT00024077	06/07/2025	10:02	6599-2
TVA1G78/TO	DETRAN	DT00024315	15/07/2025	09:24	7633-2
QKD4189/TO	DETRAN	DT00024078	06/07/2025	11:38	5185-1
OLJ1B48/TO	DETRAN	DT00024316	15/07/2025	09:33	7633-2
RTLX0E41/TO	DETRAN	DT00023158	15/07/2025	09:34	7633-2
QKD4189/TO	DETRAN	DT00024079	06/07/2025	11:38	5193-0

QKE9J50/TO	DETRAN	DT00024403	15/07/2025	09:44	7633-2
RSA1G08/TO	DETRAN	DT00024317	15/07/2025	09:49	7633-1
PJY9H17/BA	DETRAN	DT00024318	15/07/2025	09:50	7633-1
MXC6J39/TO	DETRAN	DT00023159	15/07/2025	09:56	7633-2
OYB2880/TO	DETRAN	DT00023160	15/07/2025	09:59	7633-2
HFF4836/MT	DETRAN	DT00024241	15/07/2025	09:59	7633-2
REN5D27/TO	DETRAN	DT00023161	15/07/2025	10:04	7633-2
RCI9D62/TO	DETRAN	DT00024320	15/07/2025	10:04	7633-1
NLC8041/TO	DETRAN	DT00024242	15/07/2025	10:04	5193-0
JFB8210/TO	DETRAN	DT00024319	15/07/2025	10:02	5185-1
MWH4830/TO	DETRAN	DT00024321	15/07/2025	10:07	7633-2
RSASJ44/TO	DETRAN	DT00023162	15/07/2025	10:09	7633-2
RSASJ44/TO	DETRAN	DT00023163	15/07/2025	10:09	5193-0
RSC4B86/TO	DETRAN	DT00024089	15/07/2025	10:08	7633-1
QBZ2751/MT	DETRAN	DT00024322	15/07/2025	10:11	7633-1
PVC3I40/GO	DETRAN	DT00024323	15/07/2025	10:10	7633-1
OOR0I16/GO	DETRAN	DT00024080	06/07/2025	13:44	6564-0
PRQ0190/GO	DETRAN	DT00023164	15/07/2025	10:13	5703-0
QWF2H61/TO	DETRAN	DT00024324	15/07/2025	10:18	7633-2
JFS8E18/TO	DETRAN	DT00024081	06/07/2025	13:45	5185-1
OYA8C21/TO	DETRAN	DT00024082	15/07/2025	09:59	7633-1
QRLU4D6/PI	DETRAN	DT00023165	15/07/2025	10:29	7633-2
MWP3H77/TO	DETRAN	SJ00HE403P	16/07/2025	07:32	6050-1
MVM3I68/TO	DETRAN	SJ00QA4001	16/07/2025	09:03	5010-0
MVM3I68/TO	DETRAN	SJ00QA4002	16/07/2025	09:06	6610-2
NHF9652/MA	DETRAN	SJ00HE403Q	16/07/2025	09:08	5819-1
JIP9B50/TO	DETRAN	SJ00R7100V	16/07/2025	10:27	5452-2
QPP4D85/MA	DETRAN	SJ00OV4003	16/07/2025	12:57	5541-1
SH17G83/SP	DETRAN	SJ00RT100S	16/07/2025	11:33	7366-2
NGR0F10/TO	DETRAN	SJ00RT100T	16/07/2025	11:47	5720-0
OLK2F30/TO	DETRAN	SJ00NV100H	16/07/2025	14:55	5460-0
QEK2H64/PA	DETRAN	SJ00Q7100B	16/07/2025	16:13	6599-2
POD3D05/TO	DETRAN	SJ00IR100Y	16/07/2025	16:50	5541-1
ROP9G49/MA	DETRAN	SJ00IR100Z	16/07/2025	17:00	5541-1
JWE7D43/MA	DETRAN	SJ00IR1010	16/07/2025	17:06	5541-1
QWVD719/TO	DETRAN	SJ00IR1011	16/07/2025	17:10	5541-1
ROD5C96/MA	DETRAN	SJ00OH3009	16/07/2025	17:10	5614-4
OLH4572/TO	DETRAN	SJ00IR1012	16/07/2025	17:13	5541-1
MWQ2270/TO	DETRAN	SJ00P54018	16/07/2025	17:20	5010-0
RMB6I75/TO	DETRAN	SJ00IR1013	16/07/2025	17:21	5541-1
MWYOC49/TO	DETRAN	SJ00OH300A	16/07/2025	17:57	5614-4
OLL6F51/TO	DETRAN	SJ00M2100E	16/07/2025	17:50	5010-0
MVYOG79/TO	DETRAN	SJ00HE403R	16/07/2025	18:05	7633-2
RSB4A13/TO	DETRAN	SJ00NB101N	16/07/2025	09:20	5487-0
QKE0B56/TO	DETRAN	SJ00NV100I	16/07/2025	18:00	7056-1
QWD6I44/TO	DETRAN	SJ00QA4003	16/07/2025	18:10	7056-1
MWVW0952/TO	DETRAN	SJ00QA4004	16/07/2025	08:00	6050-1
MWVW0952/TO	DETRAN	SJ00QA4005	16/07/2025	08:00	5819-1
OYB5G15/TO	DETRAN	SJ00LB103J	16/07/2025	21:06	5274-2
QKH4J13/TO	DETRAN	SJ00PW101H	16/07/2025	21:18	5010-0
QKH4J13/TO	DETRAN	SJ00PW101I	16/07/2025	21:24	7056-1
OTC3844/PA	DETRAN	SJ00KR2015	16/07/2025	14:00	6599-2
SIJ3A67/TO	DETRAN	MB00039039	16/07/2025	13:19	6920-1
RIM0B77/TO	DETRAN	MB00039040	16/07/2025	13:24	6920-1
DKW1C93/TO	DETRAN	MB00039041	16/07/2025	13:25	6920-1
QKH6E85/TO	DETRAN	MB00039042	16/07/2025	13:27	6920-1
QKJ9719/TO	DETRAN	MB00039043	16/07/2025	13:38	6920-1
PIY1595/TO	DETRAN	MB00039044	16/07/2025	13:42	6920-1
RUL1F96/TO	DETRAN	MB00039045	16/07/2025	13:46	6920-1
QKH5J27/TO	DETRAN	MB00039046	16/07/2025	14:08	6920-1
MWK2J05/TO	DETRAN	MB00039047	16/07/2025	14:40	6920-1
NWG6C12/TO	DETRAN	MB00039048	16/07/2025	14:48	6920-1
QJK3I72/TO	DETRAN	MB00039049	16/07/2025	14:59	6920-1
MVV9G83/TO	DETRAN	MB00039050	16/07/2025	17:09	6920-1
QLH6A69/TO	DETRAN	MB00039051	16/07/2025	17:54	6920-1
QWBF892/TO	DETRAN	MB00039052	16/07/2025	18:36	6920-1
NHC8685/MA	DETRAN	SJ00JS800Y	15/07/2025	21:40	6637-2
OMXQJ45/GO	DETRAN	SJ00Q9100N	15/07/2025	23:06	6912-0
NHC8685/MA	DETRAN	SJ00JS800Z	15/07/2025	21:40	6599-2
MWS1J40/TO	DETRAN	SJ00TM100T	15/07/2025	20:00	5010-0
MWB1227/TO	DETRAN	SJ00RT100R	16/07/2025	01:30	6599-2
MWF8498/TO	DETRAN	DT00024083	15/07/2025	10:04	6769-0
QKF7623/TO	DETRAN	DT00024325	15/07/2025	10:33	7633-1
OTS6G98/TO	DETRAN	DT00024449	15/07/2025	10:37	7633-2
CIP9F78/TO	DETRAN	DT00024475	06/07/2025	16:45	5185-1
CIP9F78/TO	DETRAN	DT00024476	06/07/2025	16:45	5193-0
TVA5D51/TO	DETRAN	DT00021572	27/06/2025	17:28	5010-0
QEF8000/TO	DETRAN	DT00024477	06/07/2025	16:57	5185-1
NLS0309/TO	DETRAN	DT00024478	06/07/2025	17:01	5185-1
NLS0309/TO	DETRAN	DT00024479	06/07/2025	17:01	6599-2
NMZ4553/TO	DETRAN	DT00023492	13/07/2025	16:50	7722-0

JJP5F88/MT	DETRAN	DT00020339	12/07/2025	15:48	5193-0
QWB1A45/TO	DETRAN	DT00024480	06/07/2025	17:54	6050-2
OMX6A71/TO	DETRAN	DT00023493	15/07/2025	09:45	5541-1
RMB9F57/TO	DETRAN	DT00024243	15/07/2025	11:07	5738-0
SGX8I88/DF	DETRAN	DT00022438	15/07/2025	09:15	7633-1
PBP9I15/TO	DETRAN	DT00024421	15/07/2025	09:52	5452-2
PRJ2J75/TO	DETRAN	DT00024422	15/07/2025	09:54	5452-2
MYV8I03/TO	DETRAN	DT00024423	15/07/2025	09:54	5380-0
PBM8D17/TO	DETRAN	DT00024424	15/07/2025	09:56	5398-0
RSD7I41/TO	DETRAN	DT00022439	15/07/2025	09:16	5550-0
PRC6B44/GO	DETRAN	DT00024425	15/07/2025	09:56	5452-2
QKF8C25/TO	DETRAN	DT00022440	15/07/2025	09:21	5541-1
QWC0875/TO	DETRAN	DT00024426	15/07/2025	10:03	5452-2
SCN2A10/GO	DETRAN	DT00024427	15/07/2025	10:03	5487-0
MMW8I59/TO	DETRAN	DT00022441	15/07/2025	09:21	5541-1
MXA4662/TO	DETRAN	DT00022442	15/07/2025	09:23	5541-1
PHG8A87/TO	DETRAN	DT00024428	15/07/2025	10:03	5487-0
PAW0627/TO	DETRAN	DT00024429	15/07/2025	10:07	5541-1
OGU7C86/GO	DETRAN	DT00022443	15/07/2025	09:25	5452-2
QKF9745/TO	DETRAN	DT00022444	15/07/2025	09:28	5541-1
OLN1H04/TO	DETRAN	DT00024430	15/07/2025	10:15	5452-2
RMC1I99/TO	DETRAN	DT00022445	15/07/2025	09:31	5401-0
QKE1923/TO	DETRAN	DT00024431	15/07/2025	10:15	7633-1
OMK8J16/TO	DETRAN	DT00022446	15/07/2025	09:31	5452-2
PTE0E38/MA	DETRAN	DT00024432	15/07/2025	10:16	5380-0
QKJ9821/TO	DETRAN	DT00024439	15/07/2025	13:04	7633-2
REC8E93/DF	DETRAN	DT00024244	15/07/2025	14:00	7633-2
SCM6A79/GO	DETRAN	DT00024300	15/07/2025	13:31	7633-1
QKG0H13/TO	DETRAN	DT00024245	13/07/2025	08:58	6130-0
PSR2576/TO	DETRAN	DT00024246	13/07/2025	09:04	5185-1
MXC9134/TO	DETRAN	DT00024247	13/07/2025	09:04	5185-1
JIJ2370/DF	DETRAN	DT00024248	13/07/2025	09:05	5185-1
KCS9I73/TO	DETRAN	DT00024249	13/07/2025	09:05	5185-1
QKE6B64/TO	DETRAN	DT00024250	13/07/2025	09:06	7633-2
MLK8E41/TO	DETRAN	DT00024251	13/07/2025	09:22	5185-1
KEN5876/GO	DETRAN	DT00024481	13/07/2025	09:07	5185-1
KEN5876/GO	DETRAN	DT00024482	13/07/2025	09:07	6599-2
MLK8E41/TO	DETRAN	DT00024252	13/07/2025	09:22	5193-0
QKCSH84/TO	DETRAN	DT00024253	13/07/2025	09:18	5185-1
NLM1A142/GO	DETRAN	DT00024254	13/07/2025	09:29	5185-1
JKB0550/DF	DETRAN	DT00024483	13/07/2025	09:24	5185-1
QKD0997/TO	DETRAN	DT00024255	13/07/2025	09:31	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001534/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 20/08/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OYA3298/TO	DMPN	PN00010846	01/06/2025	16:53	6050-1
MWR0C28/TO	DETRAN	MB00037110	12/06/2025	09:08	6920-1
MWT5E96/TO	DETRAN	MB00037111	12/06/2025	09:49	6920-1
DXN8B22/TO	DETRAN	MB00037112	12/06/2025	10:14	6920-1
FVY6I36/TO	DETRAN	MB00037113	12/06/2025	10:19	6920-1
OIT6F74/TO	DETRAN	MB00037114	12/06/2025	10:22	6920-1
MWU6B95/TO	DETRAN	MB00037115	12/06/2025	10:23	6920-1
QWE4G54/TO	DETRAN	MB00037116	12/06/2025	10:23	6920-1
OMK0F04/TO	DETRAN	MB00037117	12/06/2025	10:24	6920-1
QKA3J99/TO	DETRAN	MB00037118	12/06/2025	10:28	6920-1
MWT7860/TO	DETRAN	MB00037119	12/06/2025	10:30	6920-1
OYCE020/TO	DETRAN	MB00037120	12/06/2025	10:31	6920-1
OLK9818/TO	DETRAN	MB00037121	12/06/2025	10:34	6920-1
ETMOC93/TO	DETRAN	MB00037122	12/06/2025	10:46	6920-1
MWY5B12/TO	DETRAN	MB00037123	12/06/2025	10:48	6920-1
NLK4H83/TO	DETRAN	MB00037124	12/06/2025	10:58	6920-1
QWD0J58/TO	DETRAN	MB00037125	12/06/2025	11:19	6920-1
MWIF695/TO	DETRAN	MB00037126	12/06/2025	11:24	6920-1
SJA9D66/TO	DETRAN	MB00037127	12/06/2025	11:26	6920-1
QRN6A62/TO	DETRAN	MB00037128	12/06/2025	11:34	6920-1

RSCB899/TO	DETRAN	MB00037129	12/06/2025	11:35	6920-1
QK9A01/TO	DETRAN	MB00037130	12/06/2025	11:35	6920-1
HNZ6G86/TO	DETRAN	MB00037131	12/06/2025	11:36	6920-1
JUC4G16/TO	DETRAN	MB00037132	12/06/2025	11:38	6920-1
QWCGA04/TO	DETRAN	MB00037133	12/06/2025	11:48	6920-1
MXFSB82/TO	DETRAN	MB00037134	12/06/2025	11:50	6920-1
MKD0493/TO	DETRAN	MB00037135	12/06/2025	11:51	6920-1
OLM8212/TO	DETRAN	MB00037136	12/06/2025	11:51	6920-1
EET5B05/TO	DETRAN	MB00037137	12/06/2025	12:08	6920-1
MWSTF59/TO	DETRAN	MB00037138	12/06/2025	12:08	6920-1
QWE4B16/TO	DETRAN	MB00037139	12/06/2025	12:16	6920-1
PRF6117/TO	DETRAN	MB00037140	12/06/2025	12:18	6920-1
HPK6B83/TO	DETRAN	MB00037141	12/06/2025	12:21	6920-1
OLNSJ00/TO	DETRAN	MB00037142	12/06/2025	12:25	6920-1
SSK0H78/TO	DETRAN	MB00037143	12/06/2025	12:31	6920-1
NVVB8J1/TO	DETRAN	MB00037144	12/06/2025	12:32	6920-1
QWA6913/TO	DETRAN	MB00037146	12/06/2025	12:37	6920-1
RSC2C65/TO	DETRAN	MB00037147	12/06/2025	12:44	6920-1
JBO0C83/TO	DETRAN	MB00037148	12/06/2025	12:48	6920-1
OLJ8A49/TO	DETRAN	MB00037149	12/06/2025	12:51	6920-1
PTF2C45/TO	DETRAN	MB00037150	12/06/2025	12:53	6920-1
QWF3B69/TO	DETRAN	MB00037151	12/06/2025	13:04	6920-1
IQM4I34/TO	DETRAN	MB00037152	12/06/2025	13:05	6920-1
PBM6D50/TO	DETRAN	MB00037153	12/06/2025	13:15	6920-1
OLN0I25/TO	DETRAN	MB00037154	12/06/2025	13:18	6920-1
QKMOA53/TO	DETRAN	MB00037155	12/06/2025	13:27	6920-1
QKL6H38/TO	DETRAN	MB00037156	12/06/2025	13:49	6920-1
OLI3G72/TO	DETRAN	MB00037157	12/06/2025	13:51	6920-1
QWABD50/TO	DETRAN	MB00037158	12/06/2025	13:53	6920-1
MWL8G52/TO	DETRAN	MB00037159	12/06/2025	13:55	6920-1
RGB2A02/TO	DETRAN	MB00037160	12/06/2025	13:56	6920-1
AKH8H73/TO	DETRAN	MB00037161	12/06/2025	13:56	6920-1
PKN3G94/TO	DETRAN	MB00037162	12/06/2025	13:58	6920-1
MXA6H42/TO	DETRAN	MB00037163	12/06/2025	14:00	6920-1
MWB5D31/TO	DETRAN	MB00037164	12/06/2025	14:08	6920-1
RRN4G05/TO	DETRAN	MB00037165	12/06/2025	14:09	6920-1
OFS8I51/TO	DETRAN	MB00037166	12/06/2025	15:09	6920-1
MW03H41/TO	DETRAN	MB00037167	12/06/2025	16:21	6920-1
LOK9J16/TO	DETRAN	MB00037168	12/06/2025	16:46	6920-1
AZE0G30/TO	DETRAN	MB00037169	12/06/2025	17:09	6920-1
QVW7D78/TO	DETRAN	MB00037170	12/06/2025	17:18	6920-1
QWA5487/TO	DMTPN	PN00010735	12/06/2025	18:18	7366-2
QKA2314/TO	DMTPN	PN00010729	12/06/2025	14:10	5738-0
OLM0297/TO	DMTPN	PN00010724	12/06/2025	07:20	6050-1
QWB6B49/TO	DMTPN	PN00010730	12/06/2025	14:50	5738-0
MWN3C86/TO	DMTPN	PN00010725	12/06/2025	08:15	5967-0
QWD8I52/TO	DMTPN	PN00010726	12/06/2025	08:18	6050-1
RSE0F25/TO	DMTPN	PN00010728	12/06/2025	11:10	6050-1
MVU1A07/TO	DMTPN	PN00010731	12/06/2025	15:30	5738-0
QWB0C93/TO	DMTPN	PN00010734	12/06/2025	17:10	7030-1
QKL3600/TO	DMTPN	PN00010799	08/06/2025	17:23	6068-1
PSR5H42/TO	DMTPN	PN00010800	08/06/2025	21:17	7030-1
JFY5452/TO	DMTPN	PN00010701	04/06/2025	16:45	5738-0
ARB6H20/TO	DMTPN	PN00010864	10/06/2025	09:00	5525-0

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 03 de dezembro de 2019, os proventos da segurada ELIANA SANTANA DOS SANTOS, aposentada por meio da Portaria nº 444, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.329, de 1º de abril de 2019, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.1204904PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de dezembro de 2019.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 772, DE 11 DE JUNHO DE 2025.
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ida Santos de Almeida

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 21 de março de 2020, os proventos da segurada IDA SANTOS DE ALMEIDA, aposentada por meio da Portaria nº 228, de 22 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial nº 657, de 23 de dezembro de 1997, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.301159PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de março de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 838, DE 25 DE JUNHO DE 2025.
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Vilani de Lima Toyos.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

IGEPREV

PORTARIA Nº 749, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Eliana Santana dos Santos.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA VILANI DE LIMA TOYOS, matrícula nº 172537/1, no cargo de Fisioterapeuta, Padrão X, Referência L, carga horária 90 horas, Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.810,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222748P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 855, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Teresa Brandão Da Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §1º, §2º, e §3º, §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TERESA BRANDÃO DA SILVA, matrícula nº 885440/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.584,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.222890P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 869, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Anelise Ribeiro Peixoto Alencar.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º, I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANELISE RIBEIRO PEIXOTO ALENCAR, matrícula nº 875664/3, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão X, Referência I, carga horária 180 horas, Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de no valor de R\$ 36.646,20, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.127,76, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 32.518,45, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222554P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 919, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Valter Barbosa Lino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, IV "a", 40 I "II", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de junho de 2024, ao filho menor ARTHUR BARBOSA REIS, e à filha menor AYANNA AIRES BARBOSA LINO, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado VALTER BARBOSA LINO, referente a matrícula nº 818425/1, no cargo de Agente de Polícia, Classe III Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2024.07.222136P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário, no valor de 4.821,18, correspondente a 70% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 6.887,40.

I - ARTHUR BARBOSA REIS, em caráter temporário - 50% entre 05/06/2024 a 15/05/2033.

I - AYANNA AIRES BARBOSA LINO, em caráter temporário - 50% entre 05/06/2024 a 05/08/2044.

Parágrafo Único. A cota familiar de 50% (cinquenta por cento) será mantida durante todo o período de vigência do benefício, independentemente do número de dependentes. As cotas individuais de 10% (dez por cento) por dependente cessarão com a perda da qualidade de dependente, não sendo reversíveis aos demais.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 05 de junho de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 930, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Gerubel Teodoro de Oliveira.

À PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV “a”, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de dezembro de 2024, à cônjuge LÊDA FÁTIMA DE SOUSA OLIVEIRA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado GERUBEL TEODORO DE OLIVEIRA, referente a matrícula nº 302342/3, no cargo de Médico, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação no Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2025.07.222894P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 10.608,34, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 17.680,56.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 25 de dezembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 937, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Gilene de Jesus Coutinho Paulino.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, “a”, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 126/2025, de 20 de fevereiro de 2025, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 294/2025, de 21 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 137, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada GILENE DE JESUS COUTINHO PAULINO, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.1049.100297PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 947, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Gersa Rodrigues Fonseca.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, “b”, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 06 de agosto de 2024, os proventos da segurada GERUSA RODRIGUES FONSECA, aposentado por meio da Portaria nº 344, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.788, de 02 de abril de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.401763PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de agosto de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 948, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Sebastião Vasconcelos dos Santos.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, “b”, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 08 de maio de 2025, os proventos do segurado SEBASTIÃO VASCONCELOS DOS SANTOS, aposentado por meio da Portaria nº 567, de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.811, de 08 de maio de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.501939PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de maio de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 949, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Francisco Leone de Oliveira.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 07 de fevereiro de 2025, os proventos do segurado FRANCISCO LEONE DE OLIVEIRA, aposentado por meio da Portaria nº 136, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.753, de 07 de fevereiro de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.401662PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 950, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Lili Burjack Guimarães Da Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 22 de novembro de 2024, os proventos da segurada LILI BURJACK GUIMARÃES DA SILVA, aposentado por meio da Portaria nº 578, de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.527, de 08 de março de 2024, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.501859PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 951, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Osmar Pegoraro.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 08 de março de 2024, os proventos do segurado OSMAR PEGORARO, aposentado por meio da Portaria nº 542, de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.527, de 08 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.753, de 07 de fevereiro de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.200823PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de março de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 952, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Antonio Sousa Guedes.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 05 de julho de 2022, os proventos do segurado ANTONIO SOUSA GUEDES, aposentado por meio da Portaria nº 528/GABPRES/AP/SGD, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.103, de 02 de maio de 2018, de 07 de fevereiro de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.401708PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 954, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Vera Lucia Pinto Alencar.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 12 de abril de 2024, os proventos da segurada VERA LUCIA PINTO ALENCAR, aposentado por meio da Portaria nº 230/AP, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.840, de 04 de abril de 2017, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.401579PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 958, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária ao Pensionista Antonio da Rocha Moreira.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, III, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 221/2025/DIMIL, de 23 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, o benefício do pensionista ANTONIO DA ROCHA MOREIRA, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 1157, de 25 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6602, de 02 de junho de 2024, com base no que consta do processo nº 2025.45.200738PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 01 de fevereiro de 2025;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 959, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do Militar Adauto Vanderlei Costa.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 266/2025/DIMIL, de 02 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar ADAUTO VANDERLEI COSTA, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria Nº 1631, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.476, de 04 de novembro de 2019, com base no que consta do processo nº 2024.45.1004113PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 26 de dezembro de 2022.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de, a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de dezembro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 960, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do Militar José de Sena Rabelo.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 217/2025/DIMIL, de 16 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar JOSÉ DE SENA RABELO, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria Nº 687/TRR, de 30 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.956, de 09 de setembro de 2013, com base no que consta do processo nº 2024.45.1104843PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 22 de junho de 2020.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de, a partir 06 janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22 de junho de 2020

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 961, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do Militar Sebastião Lopes Fernandes.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 216/2025/DIMIL, de 13 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar SEBASTIÃO LOPES FERNANDES, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria Nº 40/TRR, de 29 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.884, de 05 de maio de 2009, com base no que consta do processo nº 2024.45.1004115PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 07 de junho de 2018.

II - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 07 de junho de 2018 a 16 de dezembro de 2019;

III - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 963, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Isaac Hudson Maciel Paula.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 08 de maio de 2025, os proventos do segurado ISAAC HUDSON MACIEL PAULA, aposentado por meio da Portaria nº 577, de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.811, de 08 de maio de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.602197PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de maio de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 964, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária à pensionista Luzia Aparecida da Silva Regino.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, III, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 219/2025/DIMIL, de 17 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, o benefício da pensionista LUZIA APARECIDA DA SILVA REGINO, cuja pensão foi concedida pela Portaria nº 2079, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5899, de 02 de agosto de 2021, com base no que consta do processo nº 2025.45.401380PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 15 de maio de 2020;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de maio de 2020.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 965, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do Bombeiro Militar Wesley de Abreu Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 1067, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 220/2025/DIMIL, de 18 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do Bombeiro militar WESLEY DE ABREU SILVA, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria Nº 1067, de 12 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, com base no que consta do processo nº 2025.45.200625PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 16 de dezembro de 2024.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de, a partir 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir 16 de dezembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 966, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Osvaldo Correia de Melo Filho.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 28 de abril de 2025, os proventos do segurado OSVALDO CORREIA DE MELO FILHO, aposentado por meio do Decreto Administrativo nº 829/2018, de 16 de julho de 2018, publicada no Diário da Assembleia nº 2.640, de 16 de julho de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.501918PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de abril de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 967, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária à pensionista Deuzina Santana da Cruz.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, III, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 219/2025/DIMIL, de 23 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, o benefício da pensionista DEUZINA SANTANA DA CRUZ, cuja pensão foi concedida pela Portaria nº 018/PE, de 06 de março de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.607, de 10 de março de 2008, com base no que consta do processo nº 2025.45.100240PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 25 de novembro de 2024;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 968, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária à Militar Irani Vaz da Silva Aires.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 210/2025/DIMIL, de 18 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade da militar IRANI VAZ DA SILVA AIRES, transferida para a Reserva Remunerada por meio da Portaria Nº 624/TRR, de 1º de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.928, de 09 de agosto de 2017, com base no que consta do processo nº 2024.45.1205227PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 21 de junho de 2024.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 21 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de junho de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 969, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do Militar Milton Vieira Dias.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 148/2025/DIMIL, de 17 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do MILITAR MILTON VIEIRA DIAS, transferido para a Reserva Remunerada por meio da Portaria Nº 1211, de 04 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.839, de 05 de maio de 2021, com base no que consta do processo nº 2024.45.1104503PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 06 de dezembro de 2021.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de, a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de dezembro de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 970, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição Previdenciária do Militar Nivaldo José Candido.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº 213/2025/DIMIL, de 18 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar NIVALDO JOSÉ CANDIDO, transferido para a Reserva Remunerada por meio da do Diário Oficial nº 632, de 23 de setembro de 1997, com base no que consta do processo nº 2025.45.401400PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 06 de julho de 2024;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de julho de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 972, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Simone Caroline Braga Amorim Monteiro.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 06 de agosto de 2024, os proventos da segurada SIMONE CAROLINE BRAGA AMORIM MONTEIRO, aposentado por meio da Portaria nº 1379, de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.627, de 06 de agosto de 2024, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.602212PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de agosto de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 976, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Simone Possas Andrade.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 28 de novembro de 2024, os proventos da segurada SIMONE POSSAS ANDRADE, aposentado por meio da Portaria nº 105, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.401577PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 977, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Reforma por Invalidez ao militar Uemerson de Oliveira Coelho.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 086/2023/DGP/SAMP, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6265, de 06 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1167/2024 de 11 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1317/2024, de 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o ATO nº 3.294 - REF, de 29 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.536, de 30 de dezembro de 2011, em relação ao militar UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Terceiro Sargento, Referência "J", a partir de 28/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de setembro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 979, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Willian Celeste.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 29 de novembro de 2024, os proventos do segurado WILLIAN CELESTE, aposentado por meio da Portaria nº 411/2018/GECORE/AP/SGD, de 23 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.087, de 09 de abril de 2018, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.200828PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 980, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Elvio Machado da Rocha.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 11 de outubro de 2024, os proventos do segurado ELVIO MACHADO DA ROCHA, aposentado por meio da Portaria nº 1387, de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.629, de 08 de agosto de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.401733PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de outubro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 982, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada Cristiane Gomes de Araújo.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 126/2025, de 20 de fevereiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 294/2025, de 21 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2719, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5964, de 11 de novembro de 2021, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez à segurada CRISTIANE GOMES DE ARAÚJO, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, com base no que consta do processo nº 2024.1049.803141PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 984, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Gerson Araujo de Sousa.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº293/2025/DIMIL, de 17 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar GERSON ARAUJO DE SOUSA, Reformado por meio da Portaria nº 01, de 09 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1600, de 14 de janeiro de 2004, com base no que consta do processo nº 2025.45.702663PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 07 de janeiro de 2016;

II - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 07 de janeiro de 2016 a 16 de dezembro de 2019;

III - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de janeiro de 2016.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

APOSTILA Nº 35/2025

Na Portaria nº 2672, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.487, de 10 de janeiro de 2024, com relação à concessão do benefício de Pensão por Morte, com base no que consta do processo nº 2023.07.220234P:

Onde se lê: Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de setembro de 2023, ao cônjuge MARISANE RIBEIRO FRAGA GUIMARAES DIDÓ, nascido em 08/02/1980, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MIZAEEL CARLOS GUIMARAES DIDÓ, Matrícula nº 959902/1, Operador de Computador, Padrão II, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2023.07.220234P.

Leia-se: Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de setembro de 2023, ao cônjuge MARISANE RIBEIRO FRAGA GUIMARAES, nascido em 08/02/1980, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MIZAEI CARLOS GUIMARAES DIDÓ, Matrícula nº 959902/1, Operador de Computador, Padrão II, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, com base no que consta do processo nº 2023.07.220234P.

Palmas, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente Interina

RURALTINS

PORTARIA Nº 42/2025/GABPRES, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSÍRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 42/2025/GABPRES.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X68-71	179570-1	Daves Soares Tamasi	100,00	2023
2	XXX.XXX.X83-40	11159995-1	David Ribeiro Tavares	100,00	2023
3	XXX.XXX.X81-20	968769-2	Geraldino Dias Cavalcante	98,93	2023
4	XXX.XXX.X06-82	758921-1	Geraldo Caetano Filho	100,00	2023
5	XXX.XXX.X81-68	789218-3	James Solidonio Silva	78,95	2023
6	XXX.XXX.X01-34	960448-2	Jozinen Avelino Dos Santos Machado	100,00	2023
7	XXX.XXX.X01-53	11139595-1	Valtecio Fernandes Carvalho	100,00	2023

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 320/2025/GABREITOR, DE 9 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins e pelo que consta no MEMO/UNITINS/CPA/Nº 003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) desta Instituição de Ensino Superior, composta pelos seguintes membros:

I. Coordenador Geral: Alexandre Antonio de Oliveira Andrade

II. Campus Araguatins:

- a. Representante Docente: Mayara Landim de Oliveira
- b. Representante Discente: João Carlos Ferreira de Sousa
- c. Representante Técnico-Administrativo: Elisvan Lopes da Silva
- d. Representante da Sociedade Civil: Nelquiane Rocha de Souza Silva

III. Campus Augustinópolis:

- a. Representante Docente: Rodrigo Carvalho Lemgruber
- b. Representante Discente: Rogério Pacheco Nogueira Filho
- c. Representante Técnico-Administrativo: Kayllany Kaily Oliveira

Brito

d. Representante da Sociedade Civil: Leonardo Soares

IV. Campus Dianópolis:

- a. Representante Docente: Jorge Leal da Silva
- b. Representante Discente: Bianca Héllen Martins dos Santos
- c. Representante Técnico-Administrativo: Renato Gualberto

Carvalho

d. Representante da Sociedade Civil: Keysila Monteiro Freire

V. Campus Palmas:

- a. Representante Docente: Achilles Alves de Oliveira
- b. Representante Discente: Sayron Pereira Martins
- c. Representante Técnico-Administrativo: Rocicleide de Lima

Vieira

d. Representante da Sociedade Civil: Marlize Kohtz Frank

VI. Campus Paraíso do Tocantins:

- a. Representante Docente: Leonardo dos Santos Bandeira
- b. Representante Discente: Paulo Ernandes Borges de Azevedo
- c. Representante Técnico-Administrativo: Cecília Alves Ribeiro
- d. Representante da Sociedade Civil: Vanusa Aparecida da Silva

Art. 2º O mandato dos representantes da Comissão atenderá ao que determina os arts. 8º e 9º do Regimento Interno da CPA, estabelecida pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 023, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Art. 3º As atribuições da Comissão estão definidas no Regimento Interno da CPA e serão exercidas sem prejuízo às atividades acadêmico-administrativas e pedagógicas de cada membro.

Art. 4º Revogar a PORTARIA/UNITINS/Nº 425/2024/GABREITOR, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 6680, de 18 de outubro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 334/2025/GABREITOR, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 05/2025/CPA

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR MARIA ELISA FILGUEIRAS LAMIM, matrícula nº 830283, a partir de 1º de agosto de 2025, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Apoio à CPA - CDAI-2, junto à Coordenadoria de Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 335/2025/GABREITOR,
DE 18 DE JULHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 04/2025/CPA,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de agosto de 2025, VINICIUS EITI NAKAMURA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Apoio a CPA - CDAI-2, junto à Supervisão de Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de julho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24/2025/RELT2**

Processo nº 1319/2023 - Entidade: Fundo para as Relações de Consumo. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2022. Nos termos do Despacho nº 696/2025/RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Deusiano Pereira de Amorim, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 15 de julho de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Conselheiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25/2025/RELT2

Processo nº 1319/2023 - Entidade: Fundo para as Relações de Consumo. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2022. Nos termos do Despacho nº 696/2025/RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Getsêmany Everton da Silva, para que nos termos do referido

processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 15 de julho de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Conselheiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26/2025/RELT2

Processo nº 1319/2023 - Entidade: Fundo para as Relações de Consumo. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2022. Nos termos do Despacho nº 696/2025/RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Julio Edstron Secundino Santos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 15 de julho de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Conselheiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27/2025/RELT2

Processo nº 1319/2023 - Entidade: Fundo para as Relações de Consumo. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador 2022. Nos termos do Despacho nº 696/2025/RELT2, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Joanderson dos Santos Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 15 de julho de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Conselheiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28/2025/COREA

Processo nº 18321/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis. Assunto: Aposentadoria. Nos termos do Despacho nº 1836/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Orlando Carmo Arantes Neto, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 15 de julho de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29/2025/COREA

Processo nº 18323/2024 - Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis. Assunto: Aposentadoria. Nos termos do Despacho nº 1837/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Orlando Carmo Arantes Neto, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 15 de julho de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ANANÁS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 782/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO torna público que realizará uma concorrência pública, no dia 04 de agosto de 2025 às 08h00min (horário de Brasília), na forma presencial. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais localizadas na zona rural do Município de Ananás/TO, através do convênio nº 973395.

O Edital será disponibilizado no portal da transparência: www.ananas.to.gov.br e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone: (63) 3442-1232, e-mail: ananaslicitacao@gmail.com.

Ananás - TO, 17 de julho de 2025.

EDILÂNIA ALVES FERREIRA
Pregoeira

ARRAIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025
PROCESSO ADM. Nº 2127/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69. CONTRATADA: R M MOTA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 47.310.236/0001-98. OBJETO: Contratação da banda musical LAMBASAIA para a realização de apresentação artística ao vivo, com o objetivo de promover a animação, a integração social e o entretenimento do público durante as festividades comemorativas do 285º aniversário do Município de Arraias/TO, a ser realizada no dia 1º de agosto de 2025. VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). BASE LEGAL: Processo Adm. nº 2127/2025, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: a Prefeita Interina Municipal, Sra. Ana Antônio de Lima, portadora do RG nº X.XXX.603 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.011-00 e pela contratada: Ricardo Moura Mota, inscrito no CPF XXX.XXX.295-53. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025. VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025
PROCESSO ADM. Nº 2128/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 26/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69. CONTRATADA: SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.158.609/0001-68. OBJETO: Contratação da banda musical CHICOTE DE LUXO para a realização de apresentação artística ao vivo, com o objetivo de promover a animação, a integração social e o entretenimento do público durante as festividades comemorativas do 285º aniversário do Município de Arraias/TO, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2025. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). BASE LEGAL: Processo Adm. nº 2128/2025, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: a Prefeita Interina Municipal, Sra. Ana Antônio de Lima, portadora do RG nº X.XXX.603 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.011-00 e pela contratada: Sr. Zilto Soares dos Santos, portador do RG nº XXXX818-7806345 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.061-499. DATA DE ASSINATURA: 14/07/2025. VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025
PROCESSO ADM. Nº 2129/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 27/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69. CONTRATADA: D E S COMÉRCIO E SERVIÇOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.945.121/0001-02. OBJETO: Contratação da dupla gospel "DANIEL & SAMUEL" para a realização de apresentação artística musical ao vivo, no dia 31 de julho de 2025, com duração de 2 (duas) horas, visando promover a animação, o entretenimento e a integração social do público durante as festividades comemorativas do 285º aniversário do Município de Arraias/TO. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). BASE LEGAL: Processo Adm. nº 2129/2025, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: a Prefeita Interina Municipal, Sra. Ana Antônio de Lima, portadora do RG nº X.XXX.603 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.011-00 e pela contratada: Sr. Samuel José dos Santos, portador do RG nº XXXX208 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.361-04. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025. VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2025.

Arraias - TO, 15 de julho de 2025.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025
PROCESSO ADM. Nº 2308/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.125.780/0001-69. CONTRATADA: WM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº 46.476.598/0001-90. OBJETO: Contratação do artista "WENDEL MOREIRA", de reconhecido renome regional, para a realização de apresentação artística musical ao vivo, com duração de 02 (duas) horas, no dia 1º de agosto de 2025, durante as festividades comemorativas do 285º aniversário do Município de Arraias/TO. VALOR: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). BASE LEGAL: Processo Adm. nº 2308/2025, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela contratante: a Prefeita Interina Municipal, Sra. Ana Antônio de Lima, portadora do RG nº X.XXX.603 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.011-00 e pela contratada: Sr. Wendel da Silva Moreira, inscrito no CPF XXX.XXX.281-06. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2025. VIGÊNCIA: Até 31 de agosto de 2025.

BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 031/2025. OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor Caio Livio para uma apresentação na Praia do Tição, situada no município de Buriti do Tocantins, programada para o dia 19 de julho; para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO. FAVORECIDO: CAIO LIVIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 53.853.223/0001-68; VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 74, II. AUTORIZAÇÃO: Lucilene Gomes de Brito Almeida / Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2025, assinado em 17/07/2025. Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Caio Livio para uma apresentação na Praia do Tição, situada no município de Buriti do Tocantins, programada para o dia 19 de julho; para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO. Processo Administrativo nº 140/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 031/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins/TO, CNPJ nº 25.061.722/0001-87, CONTRATADO: CAIO LIVIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 53.853.223/0001-68; VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência Inicial: 17 de Julho de 2025. Vigência Final: 17 de setembro de 2025. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal. Buriti do Tocantins - TO, 17 de Julho de 2025.

ITAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC). O Município de Itaguatins - TO, com sede na Rua Coronel Augusto Bastos, Nº 1079, Centro, CEP: 77.920-000 - Itaguatins - TO, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 058/2025, de 19 de fevereiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2025, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 07 de agosto de 2025, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo (Menor Preço), por Item, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas com operador, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO.

Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:00h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.itaguatins.to.gov.br/>, no site da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) <https://www.bnc.org.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Itaguatins/TO, 18 de julho de 2025.

Marcelo Silva de Oliveira
Agente de Contratação

NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025/FMS. PROC. 977/2025. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais diversos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 04 de agosto de 2025 às 08h00min, horário de Brasília.

Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, ou no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré/TO, 18 de julho de 2025.

HELTTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Nazaré-TO/Gestor

PEDRO AFONSO**EXTRATO CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 165/2025, oriundo do CREDENCIAMENTO PM-PA Nº 004/2025, que tem como objeto a Credenciamento de serviços de produção de spots de áudio para transmissão em rádios e carros de som, em atendimento com a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 400, Bairro Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. CONTRATADO: TOCANTINS CONSULTORIA E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.806.785/0001-10, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Edifício Carpe Diem, 10º andar, Sala 1006, CEP 77015-002, Palmas/TO. VALOR CONTRATUAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Pedro Afonso/TO, 17 de julho de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 167/2025, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 027/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, bombeiro civil, brigadistas e guarda-vidas civis, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 400, Bairro Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. CONTRATADO: IZAIAS ALVES COELHO - ME, inscrita no CNPJ: 86.972.684/0001-09, estabelecida na Avenida Tiradentes, número 1577, Centro, CEP 77.700-0000, Guaraí/TO. VALOR CONTRATUAL: R\$ 138.145,00 (cento e trinta e oito mil cento e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

Pedro Afonso/TO, 17 de julho de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20/2025, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 027/2025, que tem como objeto o Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, bombeiro civil, brigadistas e guarda-vidas civis, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Pedro Afonso/TO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 400, Bairro Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. CONTRATADO: IZAIAS ALVES COELHO - ME, inscrita no CNPJ 86.972.684/0001-09, estabelecida na Avenida Tiradentes, número 1577, Centro, CEP: 77.700-0000, Guaraí/TO. VALOR CONTRATUAL: R\$ 138.145,00 (cento e trinta e oito mil cento e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Pedro Afonso/TO, 17 de julho de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 12.984.850/0001-50, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS-PA Nº 036/2025, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de empresa fornecimento de materiais de expediente, atendendo à solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social. O certame será realizado de forma online no dia 01 de agosto de 2025 às 08h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 17 de julho de 2025.

Jucelma Alves da Silva Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 12.984.850/0001-50, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS-PA Nº 034/2025, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de empresa destinada ao fornecimento de materiais gráficos e de comunicação visual, com o objetivo de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso. O certame será realizado de forma online no dia 04 de agosto de 2025 às 09h30min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com>). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 17 de julho de 2025.

Jucelma Alves da Silva Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2023; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023; TIPO: Menor Preço; OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção das rampas de acesso ao Rio Tocantins, margem direita e esquerda, tudo conforme projetos, planilhas e demais documentos acostado aos autos, oriundo do Convenio Plataforma+Brasil nº 924414/2021, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN. TERMO: Aditivo de acréscimo de seu valor ao Contrato nº 172/2023. CONTRATADA: FNS CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrito sob o CNPJ sob o nº 15.649.514/0001-40: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE TO: VALOR DO ADITIVO: R\$ 65.116,70 (sessenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024; VIGÊNCIA: até 24/06/2025; SIGNATÁRIOS. Representando o Município; Augusto César Pereira dos Santos; Representando a empresa; Maria Aparecida Nunes Soares.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de Pregoeiro oficial, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 FMS, dia 05 de agosto de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL- TO.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 18 de julho de 2025.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral
Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Autoridade Competente

SÃO BENTO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 124/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Classificados do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2025, de 10 de abril de 2025, publicado no DOE-TO nº 6801, de 22 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos aos quais foram aprovados no IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, observada a ordem de classificação, os classificados a seguir relacionados:

Cargo: Agente Comunitário de Saúde			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	004450	007.***.***-74 -	JOSE RICARDO ALVES DE MELO

Cargo: Agente de Combate às Endemias			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	003227	071.***.***-47 -	LUCAS PROCOPIO COSTA
002	001732	700.***.***-63 -	DAURIVAN SOUSA SILVA

Cargo: Assistente Administrativo			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	002493	037.***.***-00 -	GENIMAURA CORREIA DIAS
002	002700	619.***.***-42 -	GABRIEL SOUSA FIGUEIREDO
003	000808	019.***.***-58 -	THIAGO PEREIRA DO NASCIMENTO
004	001064	068.***.***-08 -	JAINARA TEIXEIRA DE SOUZA
005	000432	071.***.***-95 -	ARNALDINO JÚNIOR GOMES FERREIRA
006	001752	079.***.***-09 -	HULDA CASSIELE GOMES DE SOUSA
007	000158	021.***.***-76 -	MATHEUS GOMES ARRUDA
008	003634	111.***.***-95 -	KAUANNY BEZERRA DA SILVA

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	001689	079.***.***-27 -	ANA BEATRIZ SILVA MARTINS

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais			
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
001	001487	032.***.***-28 -	CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA
002	003050	099.***.***-00 -	MARIA DOS SANTOS DE SOUSA ALMEIDA
003	002386	892.***.***-53 -	ROBERTO WENDES SILVA
004	002588	045.***.***-54 -	ALDENYS GUEDES DA SILVA
005	003365	056.***.***-47 -	TALITA MONTEIRO PEREIRA LUCENA
006	004359	000.***.***-07 -	GLEDIVANIA QUEIROZ DE SOUSA
007	002228	021.***.***-02 -	ROSANA ALMEIDA SEVERINO DA SILVA
008	000764	071.***.***-04 -	MARIA ERLAN CONCEIÇÃO DA SILVA RAMOS
009	004538	048.***.***-02 -	WILBERTY SILVA LIMA
010	003070	997.***.***-00 -	DALESSANDRA DE ARAUJO FRANCA SILVA

Cargo: Coveiro			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	004308	660.***.***-49 -	ROSINALDO LIMA MORAIS

Cargo: Enfermeiro			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	000884	047.***.***-48 -	ANDRESSA LANY MARTINS DOS SANTOS MOREIRA
002	001608	043.***.***-77 -	MARCIMEIRE CARVALHO ALEXANDRE
003	002239	607.***.***-70 -	CLEANIS DE KASSIA SILVA AGUIAR

Cargo: Farmacêutico			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	004530	623.***.***-80 -	NAARA RAMOS SOUSA

Cargo: Fiscal de Tributos			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	002845	626.***.***-30 - LUIS	FERNANDO SANTOS RODRIGUES

Cargo: Fiscal Sanitário			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	004061	049.***.***-57 -	WILL ROBSON DOS SANTOS JUNIOR

Cargo: Fisioterapeuta			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	002534	064.***.***-81 -	MARILIA MENESES DOS SANTOS

Cargo: Gari			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	000595	923.***.***-20 -	MARCIO AURELIO LIMA DOS SANTOS
002	002009	000.***.***-30 -	EDIJANE MENDES DOS SANTOS
003	003506	081.***.***-65 -	IVANIR SILVA DOS SANTOS

Cargo: Mecânico			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	000153	044.***.***-67 -	JEFFERSON DOS SANTOS MOREIRA

Cargo: Merendeira			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	003394	007.***.***-08 -	OLIVIA NUNES SOUSA
002	003704	012.***.***-58 -	ALIN GRACIELY ALVES BARBOZA
003	000056	015.***.***-07 -	LIVIANE VIEIRA DE SOUSA
004	001702	009.***.***-55 -	RAIMUNDA CARDOSO NOLETO
005	000977	923.***.***-20 - MARIA	RAIMUNDA MARTINS DA CRUZ
006	003965	093.***.***-50 -	GIDEANE DE ARAÚJO GONÇALVES
007	001339	019.***.***-08 -	MARIA VILMECI DA SILVA LIMA
008	003851	029.***.***-90 -	ROSIMEIRE RIBEIRO LAUREANO

Cargo: Monitor Escolar			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	004076	084.***.***-66 -	CLAILTON PEREIRA DA SILVA
002	001959	007.***.***-11 -	REGINA DOS SANTOS RIBEIRO
003	004419	085.***.***-00 -	NAIR DA SILVA CARVALHO

Cargo: Motorista Cat. - AB			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	001816	045.***.***-11 -	PEDRO CARDOSO LAVINO BRITO
002	000039	608.***.***-10 -	KLAYVERT LOPES CARVALHO
003	004213	047.***.***-67 -	WILSON NAZARE DOS REIS JUNIOR
004	003822	053.***.***-62 -	WALLISSON REIS ALVES DE SOUZA

Cargo: Motorista Cat. - D			
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
001	002385	036.***.***-05 -	MATHEUS MIRANDA NASCIMENTO

Cargo: Motorista Escolar			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	001874	329.***.***-10 -	SEBASTIÃO TAVARES CHAVES
002	002855	028.***.***-62 -	RAFAEL MURADA DE SOUZA
003	001944	624.***.***-50 -	WILLIAN FRAGOSO VERAS

Cargo: Nutricionista			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	004062	056.***.***-32 -	FRANCISCO HEYTOR VICENTE DA SILVA
002	004050	054.***.***-67 -	NAYRA FARIAS NASCIMENTO

Cargo: Odontólogo			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	002737	059.***.***-46 -	POLIANA CARNEIRO DE SOU SILVA
002	000758	035.***.***-11 -	ROBSON DOS SANTOS BARBOSA

Cargo: Operador de Escavadeira sobre esteiras			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	004541	050.***.***-40 -	RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS

Cargo: Operador de Máquinas			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	003559	023.***.***-25 -	WEBES ALVES DUARTE LEAL

Cargo: Operador de Motoniveladora			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	004539	001.***.***-03 -	NABUCOPARLASAR ALBERTO CAVALCANTE

Cargo: Operador de Trator			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	000750	050.***.***-98 -	DOMINGOS RAMOS DE SOUSA SILVA
002	002376	606.***.***-96 -	RICARDO VINICIUS DOS REIS COSTA

Cargo: Professor NII - Geografia			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	002141	436.***.***-00 -	MIRALDO CARDOZO DIAS

Cargo: Professor NII - História			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	001625	647.***.***-04 -	JOÁS LIRA FERREIRA CAMPELO

Cargo: Professor NII - Matemática			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	001101	031.***.***-06 -	VALERIA MIGUEL

Cargo: Professor NII - Pedagogia			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	000437	074.***.***-01 -	ELIANE ALVES PINHEIRO
002	000291	080.***.***-67 -	KAELANNY RODRIGUES DOS SANTOS
003	002020	713.***.***-53 -	JAZIMARA TORRES DA SILVA
004	000279	973.***.***-91 -	TATIANE SILVA JORDAO
005	000564	052.***.***-33 -	PAULA MEIRELLES LOPES DA SILVA
006	002225	024.***.***-85 -	EDIVANI CONCEIÇÃO DA SILVA
007	002169	006.***.***-94 -	ZENILDO ARAÚJO CARVALHO
008	002168	016.***.***-47 -	FABIANA SILVA SOUSA
009	004204	064.***.***-46 -	DENILSON BRITO DOS SANTOS
010	003779	839.***.***-04 -	ALEXSANDRO DOS SANTOS PEREIRA
011	002489	976.***.***-87 -	CARLA TORRES DA SILVA
012	002604	040.***.***-08 -	ALANE LIMA BARROS ARAÚJO
013	002434	031.***.***-09 -	DOMINGOS SANTANA NASCIMENTO DOS SANTOS
014	003259	039.***.***-29 -	BRAULINO CARVALHO DO NASCIMENTO
015	002970	044.***.***-76 -	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO
016	000193	843.***.***-25 -	CÍCERO LIMA CHIMANGO
017	004437	014.***.***-01 -	MARIA ELZIANE ALVES VIEIRA SA
018	001239	026.***.***-26 -	DIANA DOS SANTOS SILVA
019	001125	031.***.***-86 -	RAIMUNDO NONATO DA SILVA PEREIRA
020	000870	017.***.***-31 -	DAIARA RIBEIRO DA SILVA

Cargo: Professor NII - Pedagogia PcD			
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
001	003996	021.***.***-30 -	RITA MARLEIDE RIBEIRO DE SA

Cargo: Professor NII - Ciências			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	004507	021.***.***-24 -	ARLETHE DA SILVA SANTOS

Cargo: Professor NII - Educação Física			
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
001	002077	031.***.***-92 -	GRAZIELLE ALVES DA SILVA

Cargo: Professor NII - Português-Inglês			
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
001	001841	844.***.***-00 -	JOSÉ AILTON DA SILVA

Cargo: Psicólogo			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	000853	625.***.***-01 -	VICTOR DOS SANTOS SILVA
002	003118	607.***.***-19 -	ALINE NUNES DE SOUSA COSTA DOS REIS

Cargo: Técnico em Enfermagem			
Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
001	000401	047.***.***-40 -	ANTÔNIA CARLA GORGONHA DA SILVA

002	003587	024.***.***-06 -	JACKELLINY DE SOUZA CORTEZ
003	000738	027.***.***-31 -	POLYANA BEZERRA DA SILVA
004	000927	818.***.***-15 -	SILMARIA LIMA LEAL DE MATOS
005	000741	009.***.***-60 -	ELIZANGELA DA CONCEICAO DO VALE

Cargo: Vigia			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	004018	474.***.***-53 -	JOSÉ DE RIBAMAR MORAES PEREIRA
002	000209	699.***.***-00 -	FABIO AUGUSTO CALDAS
003	001130	620.***.***-26 -	LUCAS CASTRO DA SILVA
004	004242	026.***.***-26 -	ROBSON DE JESUS BARROS SA
005	001134	069.***.***-75 -	JEFERSON CARVALHO DA SILVA
006	003708	009.***.***-30 -	DENIS HALAN DO NASC SILVA
007	001533	010.***.***-16 -	WILBERT PEDRO PAZ GUEVARA
008	003512	575.***.***-68 -	CEZARIO BARBOZA DE ARAUJO
009	003328	599.***.***-49 -	DOMINGOS PEREIRA NASCIMENTO
Cargo: Vigia - PcD			
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome
001	000918	603.***.***-00 -	VALDINEI SILVA MONTEIRO

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração de São Bento do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2024, de 26 de agosto de 2024 e suas rerratificações, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês julho de 2025.

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal

IV CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 124/2025

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.17. do Edital)

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)

8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)

11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)

12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)

13. Certidão de Regularidade Profissional vigente (item 8.1.4. do Edital)

14. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.5 do Edital)

15. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)

16. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.7. do Edital)

17. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.8. do Edital)

18. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9. do Edital)

19. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.10. do Edital)

20. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11. do Edital)

21. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.12. do Edital)

22. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13. do Edital)

23. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)

24. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)

25. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16. do Edital)

SÃO VALÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação do Município de São Valério, Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21 Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2025 SEMED, será realizada no dia 04 de agosto de 2025 às 7:30h, tipo Menor preço por Item, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO -TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O presente edital estará à disposição aos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 13:00h; na Avenida Tocantins, Nº 280, Centro, São Valério - TO, sala, CEP: 77390-000; Setor de Licitações - E-mail: licitacaosaovaleriosaovalerio@gmail.com, Site: <https://saovalerio.to.gov.br/>.

Giovanna Rabelo Braga
Agente de Contratação

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia 05 de agosto de 2025, às 08h30min licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Futura aquisição de materiais gráficos para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias deste município, conforme Planilha e Termo de Referência Anexo II.

A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 22 de julho de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 18 de julho de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Altino Ferreira da Cunha, inscrito no CPF nº xx7.319.xxx-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade Pecuária Extensiva na Fazenda Fraga, localizada na zona rural do município de Ponte Alta do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, nº 001/86 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Breno Batista Ferreira CPF 03*.3**.7*1.*7 e RG 8*0.**1 SSP/TO, proprietário das Fazendas Rancho Palazzo (parte desmembrada), Bellagio e Buritirana, Zona rural do município de Aparecida do Rio Negro - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCISCO SILVA, inscrito no CPF: 386.920.***-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura no LOTE Nº 29/R no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

L S LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.834.141/0001-24, torna público que requereu junto ao Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de serviços de manutenção, reparação mecânica, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. MARIA APARECIDA PINHEIRO MARTINS, inscrito no CPF Nº 159.145.xxx-04, torna público que requereu junto ao NATURATINS: as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) e para atividade de AGRICULTURA, na Fazenda denominada como Lotes 23 e 11 do Loteamento Barreiro, no Município de Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MLSV Participações S/A, CNPJ: .../0001-40, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura Extensiva e Bovinocultura Intensiva (Confinamento), desenvolvida na Fazenda Gota D'Água - Município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MURITI AGRONEGÓCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.xxx.61x/0001-7x, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as autorizações ambientais para as atividades de cascalheira - temporária na Fazenda Horizontina Norte - Lote 16 e Fazenda Horizontina Norte no município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA - TO 07/2005 e CONAMA 237/1997 e na Instrução Normativa do NATURATINS nº 01 de 05/01/2022.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PRÓTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.XXX.XXX/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura Extensiva, localizada na Fazenda JR, zona rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA
NO ESTADO DO TOCANTINS - SINPEF-TO
CNPJ: 12.479.264/0001-59.

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Profissionais de Educação Física, filiados ou não, para se reunirem, de acordo com os artigos 611 e 859 da CLT e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 09 de agosto de 2025, às 09:00h em primeira convocação, na sede da CTB-TO, Quadra 103 Norte Rua de Pedestre NO 9, 13 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77001-036, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação, deliberação e aprovação da Pauta de Reivindicações para negociação do aditamento da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026.

2 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato, para lhes outorgarem poderes especiais, com objetivo de aditar a C.C.T e/ou Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026 com Estabelecimentos Econômicos dos ramos os quais a categoria Profissional atua;

3 - Na impossibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional em Educação Física no Tocantins;

4 - Autorização coletiva expressa e prévia quanto à Contribuição Assistencial;

5 - Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, à Assembleia será realizada uma hora após, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, nos termos do artigo 4º, §2º do Estatuto Social da entidade e art. 859, da CLT;

Palmas-TO, 16 de julho de 2025.

Anselmo Martins Araújo
Presidente